



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 0107/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19".

PREGÃO Nº. 028/2020

RP Nº 015/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 13/08/2020

Edital: 13/08/2020

Publicação: 14/08/2020

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 27/08/2020

Parecer Jurídico nº. 0414/2020 de 28/08/2020

HOMOLOGADO: 28/08/2020

CONTRATADA:

- COMERCIAL SABRINA DE MELO COSTA EIRELI
- ZENITE COMERCIAL LTDA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.765-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

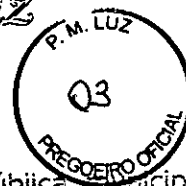
Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

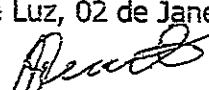
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL da
MUNICÍPIO DE LUZ em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **EDP2863A** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/>
Responsável: Rafael Ribeiro
Matrícula: 6349


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 12 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

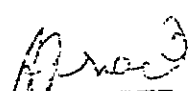
DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 12 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

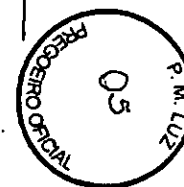
Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LUZ em 01/04/2020.
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema Pregão e Formação de Preços, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instructor



EMENTA RESUMIDA do Curso de Pregão e Formação de Preletores

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que adotam o critério "menor preço"

9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº 2.830/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Convid-19);

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais já elaborou o Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Luz;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde Pública no Município de Luz, Estado de Minas Gerais, em razão da epidemia de



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal n.º 13.979/2.020, de 06 de Fevereiro de 2.020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;

II – Estudo ou investigação epidemiológica;

III – Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

Art. 3º. Fica dispensada de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.797/2.020, de 06 Fevereiro de 2.020.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto Municipal, tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Luz.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza os telefones (37) 3421-1992 e (37) 3421-4040, para atendimento das pessoas que tenham os sintomas de gripe, com febre acima de 38º (trinta e oito) graus e dores de garganta.

Assinado

§ 1º - O usuário do Serviço Municipal de Saúde que se enquadrar na situação prevista no *caput* deste artigo, ao comunicar seu estado de saúde,



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

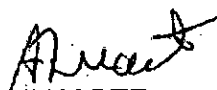


será atendido diretamente em sua residência, pelos profissionais da Unidade do Programa de Estratégia de Saúde da Família da área em que este se encontrar cadastrado.

§ 2º - Recomenda-se, portanto, que as pessoas que estiverem com esses sintomas não se desloquem pelo Município e nem se dirijam para os PSF's ou Hospital Senhora Aparecida, visto o atendimento residencial a ser realizado pelos profissionais de saúde do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Março de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 7/10/31/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador C3B49F49 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emmm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6347



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Ofício nº281/2020

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 30/07/2020

Saudações!

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19;

Considerando a necessidade de implementarmos ações e estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população luzense;

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamento médico hospitalar a serem utilizados em ações em combate ao COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Luz/MG.

Atenciosamente,

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretaria de Saúde – Luz

Ilmo. Sr.

Vagner Botinha

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Luz

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

AO SEU COMPRA
2020 05/08/20
Wagner Botinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID 19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 2.830/2020;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando o Decreto Estadual nº 1313/2020, de 12 de março de 2020, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020";

Considerando a Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19;

Considerando a necessidade de implementarmos ações e estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população luzense;

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o registro de preço para aquisição de em caráter de urgência de equipamentos de proteção individual (EPI's) e material médico hospitalar a serem utilizados em ações em combate ao COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Luz/MG:

Simone Ramad



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Item	Especificação	QTDE	Preço médio Unitário
1	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL, REGISTRO ANVISA	20000	R\$ 1,6133
2	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 50	1280	R\$ 11,1733
3	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	1200	R\$ 0,2767
4	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	07	R\$ 377,3333
5	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO	10	R\$ 240,5664

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos produtos entregues, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

Simone Zanardi



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;

4.3 - Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as embalagens não danificadas.

4.5 - O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

4.6 - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Monsenhor Parreiras, **mediante agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.

4.7 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;

Simone Zanad



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

7- DA GARANTIA:

7.1 A contratante, observando qualquer irregularidade nos itens solicitados, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o equipamento defeituoso ou que não esteja dentro dos padrões sugeridos na descrição do mesmo, sendo isso suportado exclusivamente pela contratada.

Luz, 27 de julho de 2020.

Simone Zanardi

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2020 | Edição: 124-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R\$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - para a gestão Municipal:

a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);

b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e

c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

II - para a gestão Estadual:

a) dados populacionais, com base na população IBGE/TCU/2019;

b) números de leitos de UTI registrados nos Planos de Contingência dos Estados para o enfrentamento à pandemia do coronavírus; e

c) taxa de incidência da COVID-19 por 100 (cem) mil habitantes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos,

insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I.

Art 4º Caberá ao Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos previstos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho:

I - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

II - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

III - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020

IV - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020;

V - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXOS

Anexo I Recursos sob gestão municipal			
SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
AC	120001	ACRELANDIA	1.024.408,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	522.188,00
AC	120010	BRASILEIA	1.715.488,00
AC	120013	BUJARI	801.768,00
AC	120017	CAPIXABA	776.386,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	4.885.265,00
AC	120025	EPITACIOLANDIA	1.164.803,00
AC	120030	FEIJO	1.279.777,00
AC	120032	JORDAO	579.204,00
AC	120033	MANCIO LIMA	1.225.749,00
AC	120034	MANOEL URBANO	505.809,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1.115.759,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	1.451.354,00
AC	120039	PORTO WALTER	715.579,00



À

Secretaria Municipal de Saúde de Luz, Minas Gerais.

ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita sob o CNPJ 18.930.881/0001-05, com sede junto a Avenida Bandeirantes, 492, Vila Ipiranga Londrina, vem, por meio deste ofício, apresentar o orçamento solicitado.

ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA: Máscara tripla descartável em tecido (TNT) 100% polipropileno, composta por três camadas de não tecido. Com o ajuste facial adequado e com fixação elástica (20% elastodeno e 80% poliamida) para maior estabilidade, evitando desconforto do respirador no rosto. Hipoalergênico.	20.000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
AVENTAL TNT MANGA LONGA. Vestimenta cirúrgica, em TNT atóxico, hipoalérgico, não inflamável ou SMS, atóxico hipoalérgico, não inflamável, tri laminado, garantindo barreira bacteriana. Gramatura TNT de 60g	1.280	R\$ 9,72	R\$ 12.441,60
TOUCA: TNT descartável	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
Termômetro infravermelho de alta precisão. Sem contato.	7	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00
			R\$ 37.101,60

Declaramos que, este orçamento tem validade de **30 dias úteis**. O prazo para entrega dos produtos é de 15 dias úteis, sujeito a alteração conforme a quantidade mínima de pedidos. Necessária apresentação da carta de intenção de compra assinado e nota de empenho. Pagamento à vista, quando da emissão da nota fiscal.

Londrina, 28 de julho de 2020

José Henrique Cardeal Volpi
CPF: 059.117.298-47

JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI



RUA DIAMANTE, Nº: 478 – BAIRRO: ARVOREDO 2ª SEÇÃO - CONTAGEM- MG.
EMENALI MEDICAL LTDA - EPP
CNPJ: 13.694.036/0001-64
TEL: 31. 3357-7731 / 31.3362-2136
comercial@emenalimedical.com.br

Contagem, 27 Julho de 2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Termo de compromisso:

Declaramos que o objeto do orçamento será entregue conforme estipulado.

Prezados Senhores:

Apresento-lhes nossa Proposta para o fornecimento de Materiais médicos e hospitalares ,para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

	Qnt.	Und	Descritivo	Vlr.Unit.	Vlr.Total
1	20000	UND	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - REGISTRO ANVISA	R\$ 1,92	R\$ 38.400,00
2	1280	UND	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 50	R\$ 13,30	R\$ 17.024,00
3	1200	UND	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	R\$ 0,22	R\$ 263,76
4	7	UND	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	R\$ 598,00	R\$ 4.186,00
5	10	UND	OXIMETRO DE DEDO PULSO	R\$ 269,80	R\$ 2.698,00
					R\$ 62.571,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 62.571,76 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS REAIS)					

Validade do Orçamento: 2 Dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Pagamento: Conforme Edital.

EMENALI MEDICAL LTDA EPP - CNPJ: 13.694.036/00001-64

Regiani Menali Rodrigues Pereira, Carteira de Identidade nº MG 14.654.188, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº055.351.276-55, representante legal desta empresa.

Conta Bancária:

Banco Itaú, Agência: 5807 Conta Corrente: 13694-9

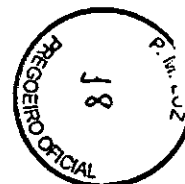




Razão Social: Comercial Sabrina Melo Costa Eireli
CNPJ:12.077.342/0001-99
Rua Alexandre Bernardes Primo 761-Centro
Lagoa da Prata-MG CEP:35.590-000
Fone: (37)3262-1059 (37)9-9856-1059 Elidiana Barbosa

ORÇAMENTO PREFEITURA DE LUZ -MG

Item	Quant	Unid	Descrição técnica minuciosa do material/produto/serviço	Vlr. unitário	Valor
1	400	CAIXA	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO FILTRO 95% C/50 UNDS	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
2	1	UND	AVENTAL EM TECIDO GRAMATURA 60 (Lávavel)	R\$ 19,90	R\$ 19,90
3	1280	UND	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 60 (1,20m comprimento)	R\$ 13,90	R\$ 17.792,00
4	12	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA/PCT C/100UN.) NOBRE	R\$ 19,90	R\$ 238,80
5	7	UND	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	R\$ 259,00	R\$ 1.813,00
6	10	UND	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	R\$ 195,90	R\$ 1.959,00
					R\$ 49.422,70



**PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES-
EIRELI** .CNPJ 36.899.561/0001-11 - INSCRIÇÃO EST.
0037103540098 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PRAZO
DE ENTREGA 15 DIAS APARTIR DA EMISSÃO DO EMPENHO -
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA APÓS A ENTREGA
DO MATERIAL - GARANTIA DOS PRODUTOS - 60 DIAS



PRIMER
HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ /MG
ATT. SRTA LORENA
Secretaria Municipal de Saúde
Luz - Mg
Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	MASCARA CIRURGICA TRIPLA , COM FILTRO BACTERIANO, REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM COM 50 UNID.	PACOTE	400	90,00 1,80	36.000,00	ANADONA
2	TOUCA DESCARTAVEL CX C/ 100 UNID	PACOTE	12	22,00 0,22	264,00	ANÁPOLIS
3	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, GR 60, CONFECCIONADO EM TNT E POLIPROPILENO- PCT COM 10 UNID	PACOTE	126	105,00 10,40	13.200,00	DESCARPACK
4	TERMOMÉTRO DIGITAL , INFRA VERMELHO	UNIDADE	7	310,00	2.170,00	HIGS TECK
5	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO -	UNIDADE	10	256,00	2.560,00	
					R\$ 54.194,00	

Belo Horizonte , 29 de Julho de 2020

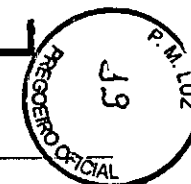
PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES-EIRELI

AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES, NR 928 - LOJA 03 - BAIRRO PLANALTO - BELO HORIZONTE / MG - CEP 31.720
CNPJ -36.899.561/0001-11 - TEL. (31) 2435.1711 - E-MAIL - primer@primerhospitalar.com.br

PRIMER COM. SUP. HOSP. EIRELI

Av. Dr. Cristiano Guimarães, 928 - Loja 3
B. Planalto - CEP 31720-300
BELO HORIZONTE - MG

Paula Paula
luz cmpos



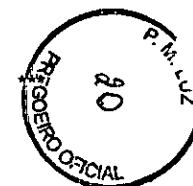
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 04/08/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 26256 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA									
1072/2020	04/08/2020		4	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		7,000	224,0000	1.568,00	Sim ***
1072/2020	04/08/2020		4	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		7,000	0,0000	0,00	Não
1072/2020	04/08/2020		4	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRI		7,000	310,0000	2.170,00	Não
1072/2020	04/08/2020		4	EMENALI MEDICAL LTDA - EPP - (7550)		7,000	598,0000	4.186,00	Não
Preço Médio ->							377,3333	2.641,33	
Material: 26692 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL									
1072/2020	04/08/2020		1	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		20.000,000	1,1200	22.400,00	Sim ***
1072/2020	04/08/2020		1	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		20.000,000	0,0000	0,00	Não
1072/2020	04/08/2020		1	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRI		20.000,000	1,8000	36.000,00	Não
1072/2020	04/08/2020		1	EMENALI MEDICAL LTDA - EPP - (7550)		20.000,000	1,9200	38.400,00	Não
Preço Médio ->							1,6133	32.266,00	
Material: 26693 - AVENTAL MANGA LONGA, GRAMATURA 50									
1072/2020	04/08/2020		2	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		1.280,000	9,7200	12.441,60	Sim ***
1072/2020	04/08/2020		2	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		1.280,000	0,0000	0,00	Não
1072/2020	04/08/2020		2	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRI		1.280,000	10,5000	13.440,00	Não
1072/2020	04/08/2020		2	EMENALI MEDICAL LTDA - EPP - (7550)		1.280,000	13,3000	17.024,00	Não
Preço Médio ->							11,1733	14.301,82	
Material: 26694 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO									
1072/2020	04/08/2020		3	EMENALI MEDICAL LTDA - EPP - (7550)		1.200,000	0,2200	264,00	Sim
1072/2020	04/08/2020		3	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		1.200,000	0,0000	0,00	Não
1072/2020	04/08/2020		3	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRI		1.200,000	0,2200	264,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 04/08/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 26694 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO									
1072/2020	04/08/2020		3	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		1.200,000	0,3900	468,00	Não
Preço Médio -->							0,2767	332,04	
Material: 26695 - OXIMETRO DIGITAL DE DEDO									
1072/2020	04/08/2020		5	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		10,000	195,9000	1.959,00	Sim ***
1072/2020	04/08/2020		5	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		10,000	0,0000	0,00	Não
1072/2020	04/08/2020		5	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRI		10,000	256,0000	2.560,00	Não
1072/2020	04/08/2020		5	EMENALI MEDICAL LTDA - EPP - (7550)		10,000	269,8000	2.698,00	Não
Preço Médio -->							240,5667	2.405,67	
Total Preço Médio -->								51.946,86	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2152/2020

Data: 30/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 714

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 **Código da Dotação :**
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.332.3.3.90.30.35.00.00.00 (986/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19. LICITAÇÃO **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20000	UN	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL, REGISTRO ANVISA (26692)	1,6133	32.266,00
2	1280	UN	AVENTAL MANGA LONGA, GRAMATURA 50 (26693)	11,1733	14.301,82
3	1200	UN	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO (26694)	0,2767	332,04
4	7	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA (26256)	377,3333	2.641,33
5	10	UN	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO (26695)	240,5667	2.405,67
Preço Total:					51.946,86

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 30 de Julho de 2020.

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 107/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
G - Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
986	05.02.2.332.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMEN	3.3.90.30.35.00.00.00	51.946,86
Fonte de Recurso : 154 - OUTSUS				
Total Previsto :				51.946,86

Luz, 13 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19".

Processo Adm. nº: 107/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço

na Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
986	05.02.2.332.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAM	3.3.90.30.35.00.00.00	51.946,86
Fonte de Recurso : 154 - OUTSUS				
			Total previsto:	51.946,86

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000,000	UN	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL, REGISTRO ANVISA (26692)	1,6133	32.266,00
2	1280,000	UN	AVENTAL MANGA LONGA, GRAMATURA 50 (26693)	11,1733	14.301,82
3	1200,000	UN	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO (26694)	0,2767	332,04
4	7,000	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA (26256)	377,3333	2.641,33
5	10,000	UN	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO (26695)	240,5667	2.405,67
Total Geral ----->				630,9633	51.946,86

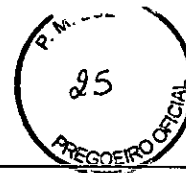
Luz, 13 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

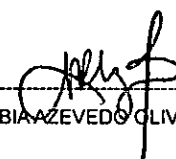
Nr. Processo Adm. / Ano: 107/2020
Data do Processo Adm.: 13/08/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 de 13.08.2020
RP nº 015/2020
PREGÃO Nº 028/2020 de 13.08.2020

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/6/1993 e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002 e o Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, situada na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020**, para aquisição de Equipamentos de proteção individual, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.830/2020, a Lei Federal nº 13.979/2020 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A abertura da sessão será às **13:30 horas do dia 27 de Agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 13:30 até 13:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

I- DO OBJETO:

- a) "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19".
- b) Termo de Referência - **ANEXO I**
- b) Modelo de Proposta (**Anexo II**)
- c) Ata de Registro de Preços/contrato – **ANEXO III**
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002. - **ANEXO IV**
- d) Minuta Declaração que **não emprega menores de 18 anos** - **ANEXO V**
- e) Instruções para o **Credenciamento** - **ANEXO VI**
- f) Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP – **ANEXO VII**
- g) Retira do edital. – **ANEXO VIII**

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 - estabelecidas e/ou residentes no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **27 de Agosto de 2020, às 13:30 horas**, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 02** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

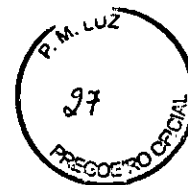
Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 107/2020 – RP Nº 015/2020
Pregão nº 028/2020





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Licitante:

Processo Licitatório nº 107/2020 – RP nº 015/2020

Pregão nº 028/2020

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II – contrato social e ultimas alterações

III - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo VI).

3.4. Caso a procuração seja particular, **deverá ter firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.

3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (Anexo VII) deste edital ou no mesmo teor.

3.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.10 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002.

3.11 - A licitante deverá apresentar todos os equipamentos com CA (certificado de aprovação) válidos pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

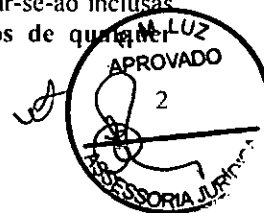
4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;

c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de quantia em Luz, APROVADO 2, PROSSORIA JUNIOR)





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- 4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.5- A participação no presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.
- 4.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assiná-la.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 5.1- A Ata de Registro de Preços, Anexo III, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.
- 5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento de cada pedido, através da **Autorização de Fornecimento Parcial**, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.
- 5.2.1 - A licitante vencedora, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior aos dias estabelecidos no item 5.2, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- 5.3 - Local de entrega - Secretaria Municipal de Administração - Almoxarifado Central, Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras
- 5.4- A Prefeitura Municipal de Luz - MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/93.
- 5.5- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

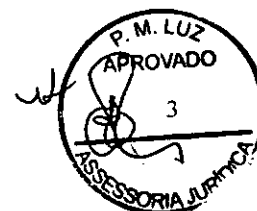
VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
- 7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 7.7-Costatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
- 7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10-As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação (ANEXO IV), em envelopes separados.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **CNDT**, conforme art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/1993 (redação dada pela Lei Federal nº12.440/2011); expedida através do site (www.tst.jus.br).
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade 90 dias.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal.

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela equipe de apoio e Pregoeira, podendo ser consultados pela INTERNET, pela Comissão caso necessário.

8.3 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

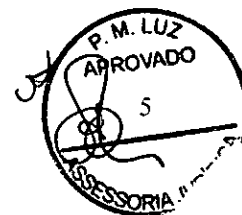
9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.1.3- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, via email, via correio e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, via email, via correio e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020, ano subsequente e possíveis fichas de apostilamentos:

Despesa nº 986/2020 – Fundo Municipal de Saúde

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo III).

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

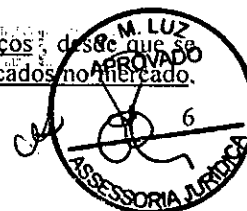
XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro. admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado com 10 (dez) dias, após a entrega do bem e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG, juntamente com o termo de garantia do bem.

XVII- DAS SANÇÕES

17.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

17.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

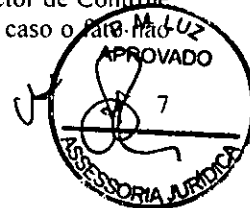
17.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO DO BEM

18.1 - A fiscalização dos BENS objeto do contrato, caberá ao Setor de Controle Interno do Município:

18.2 - Caberá ao Setor de Controle Interno, exercer rigoroso controle do cumprimento do termo de referência, marcas apresentadas na proposta pelo licitante, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, da descrição constante no presente Edital e respectivo contrato/ata de registro.

18.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, o Setor de Controle Interno comunicará imediatamente, por escrito, a contratante/licitante, notificando a da irregularidade e caso o





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



for resolvido, solicitará a Procuradoria Jurídica do Município as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades em conformidade com a Lei 8.666/93, quando for o caso.

XIX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 08:00 às 16:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br

19.14. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

Luz, 13 de Agosto de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC Nº 107/2020 – PREGÃO Nº 028/2020
RP Nº 015/2020

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID 19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 2.830/2020;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando o Decreto Estadual nº 1313/2020, de 12 de março de 2020, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020”;

Considerando a Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19;

Considerando a necessidade de implementarmos ações e estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população luzense;

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o registro de preço para aquisição de em caráter de urgência de equipamentos de proteção individual (EPI's) e material médico hospitalar a serem utilizados em ações em combate ao COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Luz/MG:

Item	Especificação	QTDE	Preço médio Unitário
1	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL, REGISTRO ANVISA	20.000	RS 1,6133
2	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 50	1.280	RS 11,1733
3	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	1.200	RS 0,2767
4	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	07	RS 377,3333
5	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO	10	RS 240,5664





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos produtos entregues, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;

4.3 - Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as embalagens não danificadas.

4.5 - O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

4.6 - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Monsenhor Parreiras, **mediante agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.

4.7 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

7- DA GARANTIA:

7.1 A contratante, observando qualquer irregularidade nos itens solicitados, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o equipamento defeituoso ou que não esteja dentro dos padrões sugeridos na descrição do mesmo, sendo isso suportado exclusivamente pela contratada.

Luz, 27 de julho de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

PROCESSO nº 107/2020

PREGÃO nº 028/2020

RP Nº 015/2020

PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 107/2020 – Pregão nº 028/2020. RP nº 015/2020.

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Residente a: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

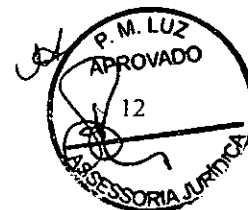
Estado Civil: _____ tel: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____ e-mail: _____

Segue a cotação/proposta por item, abaixo:

Item	Quant.	Descrição do item	Cód. Produto
01 – 1.280 UNIDADE		AVENTAL MANGA LONGA	26693
		AVENTAL MANGA LONGA, GRAMATURA 50	
		MARCA _____	
		VALOR UNITÁRIO _____	
		VALOR TOTAL DO ITEM _____	

02 – 20.000 UNIDADE		MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL	26692
		MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL, REGISTRO	
		ANVISAMARCA _____	
		VALOR UNITÁRIO _____	
		VALOR TOTAL DO ITEM _____	





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



03 - 10 UNIDADES OXIMETRO DIGITAL DE DEDO

26695

OXIMETRO DIGITAL DE DEDO

MARCA _____

VALOR UNITÁRIO _____

VALOR TOTAL DO ITEM _____

04 - 07 UNIDADES TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA

26256

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA

MARCA _____

VALOR UNITÁRIO _____

VALOR TOTAL DO ITEM _____

05 - 1.200 UNIDADES TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO

26694

TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO

MARCA _____

VALOR UNITÁRIO _____

VALOR TOTAL DO ITEM _____

O valor global da proposta é de R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: _____ 10 (dez) dias.

Pagamento: _____ dias (máximo de 10 dias)

Obs. Pode utilizar a proposta emitida do programa personalizado, para substituir este modelo.

Luz, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa/licitante
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020
PRC Nº 107/2020 - PREGÃO Nº 028/2020 – RP Nº 015/2020

Aos ____ dias do mês de ____ de 2020 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 0.../2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº ____/2020, para aquisição de cortinas persianas, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.830/2020 de 16.03.2020 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz -MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº _____, residente a Praça Rotary Club nº _____, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: _____ inscrita no CNPJ: _____, situada a Rua _____ - B. _____ em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na Rua _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ MG _____ e CPF: _____, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19".

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MAR	OTD.	U	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

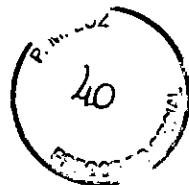
§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 10 (dez) dias** após a entrega dos bens, aceite pelo Serviço de Controle Interno e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.
- d) Notificar a Contratada no caso de irregularidades com os bens.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.
- c) Substituir o bem, nas condições do item 6.6 deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A entrega do objeto licitado, será no **máximo 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento de cada pedido no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.1.1 - A entrega dos bens correrá por conta e risco da detentora da ata de registro/contratada.

7.2 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior ao estabelecido no item 7.1, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.3 A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.4 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

7.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de **02(dois) dias** a contar do recebimento provisório.

7.6 Caberá ao Setor de Administração, exercer rigoroso controle do cumprimento da especificação, qualidade, marca apresentada na proposta vencedora licitante, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei e do respectivo contrato/ata de registro.

7.7 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou autorização de serviço, de Administração de Recursos Humanos comunicará imediatamente, por escrito, a contratante/licitante, notificando a da irregularidade e caso o fato não for resolvido, solicitará a Procuradoria Jurídica do Município as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades em conformidade com a Lei 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 107/2020, Pregão N°. 028/2020 (RP N° 015/2020).





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:
Despesa nº 986/2020 - Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão Nº 028/2020 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

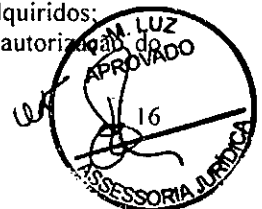
12.1- inobservar os prazos estabelecidos na ata em “ordem de serviço/requisição de fornecimento”;

12.2 - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;

12.3 - desviar-se do escopo de trabalho;

12.4 - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;

12.5 - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 12.6 - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- 12.7 - por falecimento de um de seus sócios;
- 12.8 - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- 12.9 - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 107/2020, Pregão Presencial Nº 028/2020 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

17.2 - E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

17.3 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Luz, _____ de _____.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

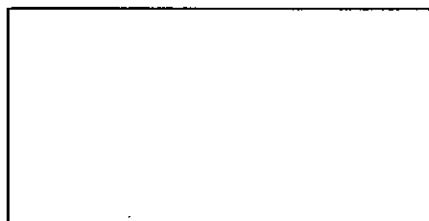
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2020
PREGÃO Nº 028/2020
RP Nº 015/2020

A empresa _____ inscrita no CNPJ Nº: _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ residente a Rua
_____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos**
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da empresa



CARIMBO DO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

DECLARAÇÃO

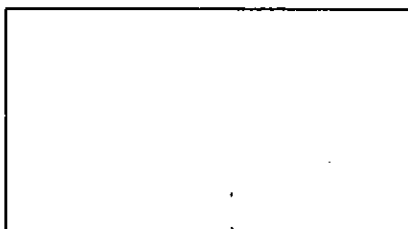
PROCESSO Nº 107/2020
PREGÃO Nº 028/2020
RP Nº 015/2020

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante - CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

PROCESSO Nº 107/2020
PREGÃO Nº 028/2020
RP Nº 015/2020

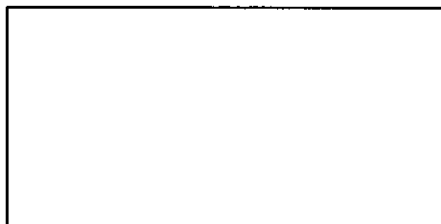
CREDENCIAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular, **CREDENCIA**, o Sr. _____, portador do CPF: _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório **PRC nº 107/2020, Pregão Nº 028/2020**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da Licitante

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
RP Nº 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 015/2020, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO Nº 107/2020
PREGÃO Nº 028/2020
RP Nº 015/2020

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão nº 028/2020 - Processo Licitatório nº 107/2020 os envelope (s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: licitacao@luz.mg.gov.br . Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020. PREGÃO:028/2020



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020. PREGÃO:028/2020- OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19". LICITAÇÃO.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 27.08.2020 ÀS 13:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 13.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BF2F5C4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Minciros
no dia 14/08/2020. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 393/2020, de 17 de Agosto de 2020.

PRC nº.: 107/2020, de 13 de Agosto de 2020.

Pregão Presencial nº.: 028/2020, de 13 de Agosto de 2020.

RP: 015/2020.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento de proteção individual e materiais médico hospitalar, para atender as unidades básicas de saúde durante atendimentos como medida de proteção contra o COVID-19.

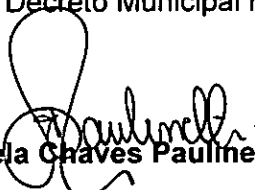
PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e consequentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

REMETENTE:

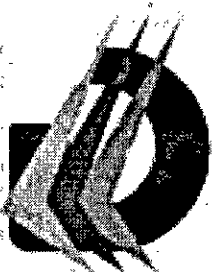
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME.

RUA:NÁPOLIS – 574

B: JARDIM EUROPA

SETE LAGOAS – MG

CEP: 35.701-273



DOMINUS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o número 27.417.234/0001-95 com sede Rua: Nápolis, 574 - Jardim Europa na cidade de Sete Lagoas - MG CEP.35701-273 por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002. Publicada no DOU de 18 de dezembro de 2002 e no edital e seus anexos e para fins do Pregão 028/2020

* Declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e estabelecidos no edital em epígrafe .

Por ser verdade firmo a presente

Sete Lagoas, 20 de Agosto de 2020.



Wanessa Lúiza C. de Almeida

Wanessa Lúiza C. de Almeida

Proprietária

CPF: 085.844.126-89

RG: MG 13.972.776

[27 417 234/0001-95]

Insc. Est. 082.939776-0092

DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME

Rua Nápolis, 574

B. Jardim Europa-CEP 35.701-273

SETE LAGOAS - MG

Rua Nápolis n° 574
Bairro Jardim Europa - Sete Lagoas - MG
dominus.comercio@yahoo.com
CNPJ: 27.417.234/0001-95

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ – 27.417.234/0001-95



WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, nascida em 12/02/1988, Empresária, portador da Identidade: MG-13.972.776 SSP/MG e CPF: 085.844.126-89, sendo residente à Rua: Solimões Nº: 165 no Bairro Manoa neste Município de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-518.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada “Dominus Comércio EIRELI” conforme Registro na JUCEMG 31600418621 de 29/03/2017, sendo portadora do CNPJ: 27.417.234/0001-95, sede na rua Napolis, Nº 574, Bairro: Jardim Europa neste Município de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.701-273, resolve alterar seu contrato conforme a seguinte cláusula e condições:

Cláusula Segunda - Comércio atacadista de matérias de higiene pessoal, materiais de limpeza, descartáveis e odontológicos, gêneros alimentícios, equipamentos e moveis hospitalares, utensílios domésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática. Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, nascida em 12/02/1988, Empresária, portador da Identidade: MG-13.972.776 SSP/MG e CPF: 085.844.126-89, sendo residente à Rua: Solimões Nº: 165 no Bairro Manoa neste Município de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-518.

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial DOMINUS COMÉRCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DOMINUS COMÉRCIO.

Cláusula Segunda – Objeto será comércio atacadista de matérias de higiene pessoal, materiais de limpeza, descartáveis e odontológicos, gêneros alimentícios, equipamentos e moveis hospitalares, utensílios domésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática. Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Napolis, Nº 574, Bairro: Jardim Europa neste Município de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.701-273



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866346 em 22/05/2018 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600418621 e protocolo 183123069 - 21/05/2018. Autenticação: E8193820EEA51620EED1BE3DAE58ADA8758976. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/312.306-9 e o código de segurança ezW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOMINUS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ – 27.417.234/0001-95

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital é R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A Administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Sete Lagoas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sete Lagoas, 21 de Maio de 2018.

WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA
Titular/Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/312.306-9	J183123910476	21/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANEISSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA



[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866346 em 22/05/2018 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME. Nire 31600418621 e protocolo 183123069 - 21/05/2018. Autenticação: E8193820EEA61620EED18E3DAE58ADA8758976. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/312.306-9 e o código de segurança ezW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, de nire 3160041862-1 e protocolado sob o número 18/312.306-9 em 21/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6866346, em 22/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA

Belo Horizonte, Terça-feira, 22 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866346 em 22/05/2018 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600418621 e protocolo 183123069 - 21/05/2018. Autenticação: E8193820EEA51620EED1BE3DAE58ADA8758976. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/312.306-9 e o código de segurança ezW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

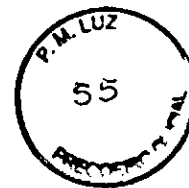
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866346 em 22/05/2018 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600418621 e protocolo 183123069 - 21/05/2018. Autenticação: E8193820EEA51620EED1BE3DAE58ADA8758976. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/312.306-9 e o código de segurança ezW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600418621

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183123910476

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SETE LAGOAS

Local

22 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866346 em 22/05/2018 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600418621 e protocolo 183123069 - 21/05/2018. Autenticação: E8193820EEA51620EED1BE3DAE58ADA8758976. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/312.306-9 e o código de segurança ezW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

pág. 1/7



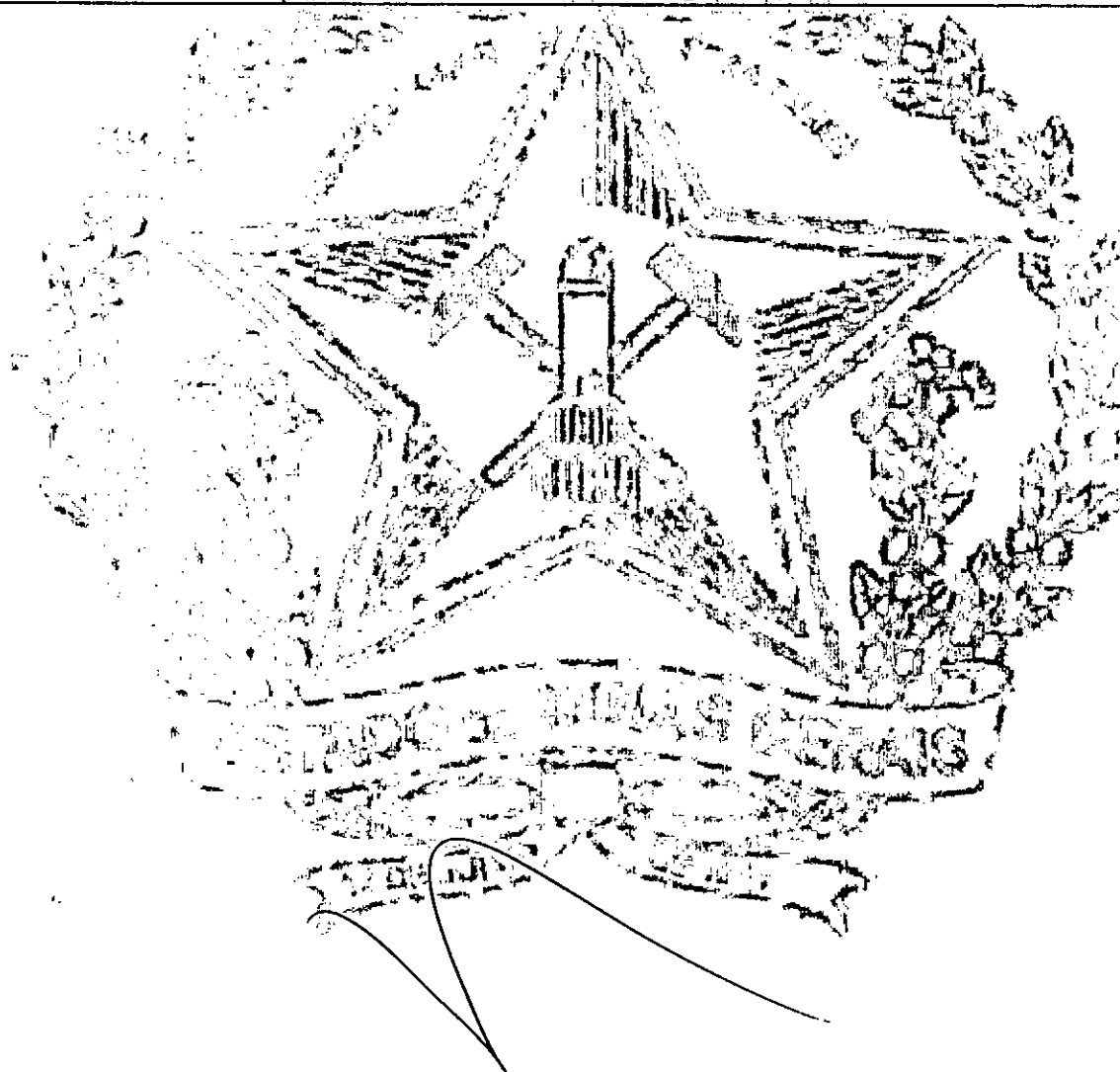
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/312.306-9	J183123910476	21/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866346 em 22/05/2018 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600418621 e protocolo 183123069 - 21/05/2018. Autenticação: E8193820EEA51620EED1BE3DAE58ADA8758976. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/312.306-9 e o código de segurança ezW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOMINUS COMERCIO EIRELI



WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 12/02/1988, nº do CPF 085.844.126-89, documento de identidade 139727776, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SOLIMOES, número 165, CASA, bairro / distrito MANOA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-518 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DOMINUS COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DOMINUS COMERCIO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E ODONTOLOGICOS, GENEROS ALIMENTICIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA NAPOLIS, número 574, bairro / distrito JARDIM EUROPA, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.701-273.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SETE LAGOAS, 20 de Março de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173179450076



MG95487801

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 171772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOMINUS COMERCIO EIRELI



WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173179450076



MG95487801

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 171772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

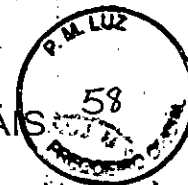
pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/177.292-0	J173179450076	27/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANEISSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 171772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, estabelecida na (o) RUA NAPOLIS, 574 bairro JARDIM EUROPA, SETE LAGOAS, MG CEP: 35.701-273, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SETE LAGOAS - MG, 20 DE MARÇO DE 2017.

WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173179450076 MG95487801



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 171772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/177.292-0	J173179450076	27/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANEISSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA



Página 1 de 1

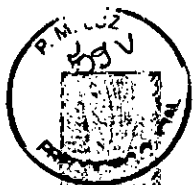


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 171772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821886DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x21. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, de nire 3160041862-1 e protocolado sob o número 17/177.292-0 em 28/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600418621, em 29/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 29 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 171772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

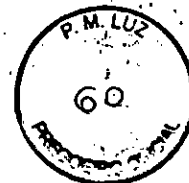
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 29 de Março de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 17.1772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: DOMINUS COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173179450076

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SETE LAGOAS

Local

27 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

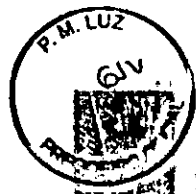
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 17/1772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM



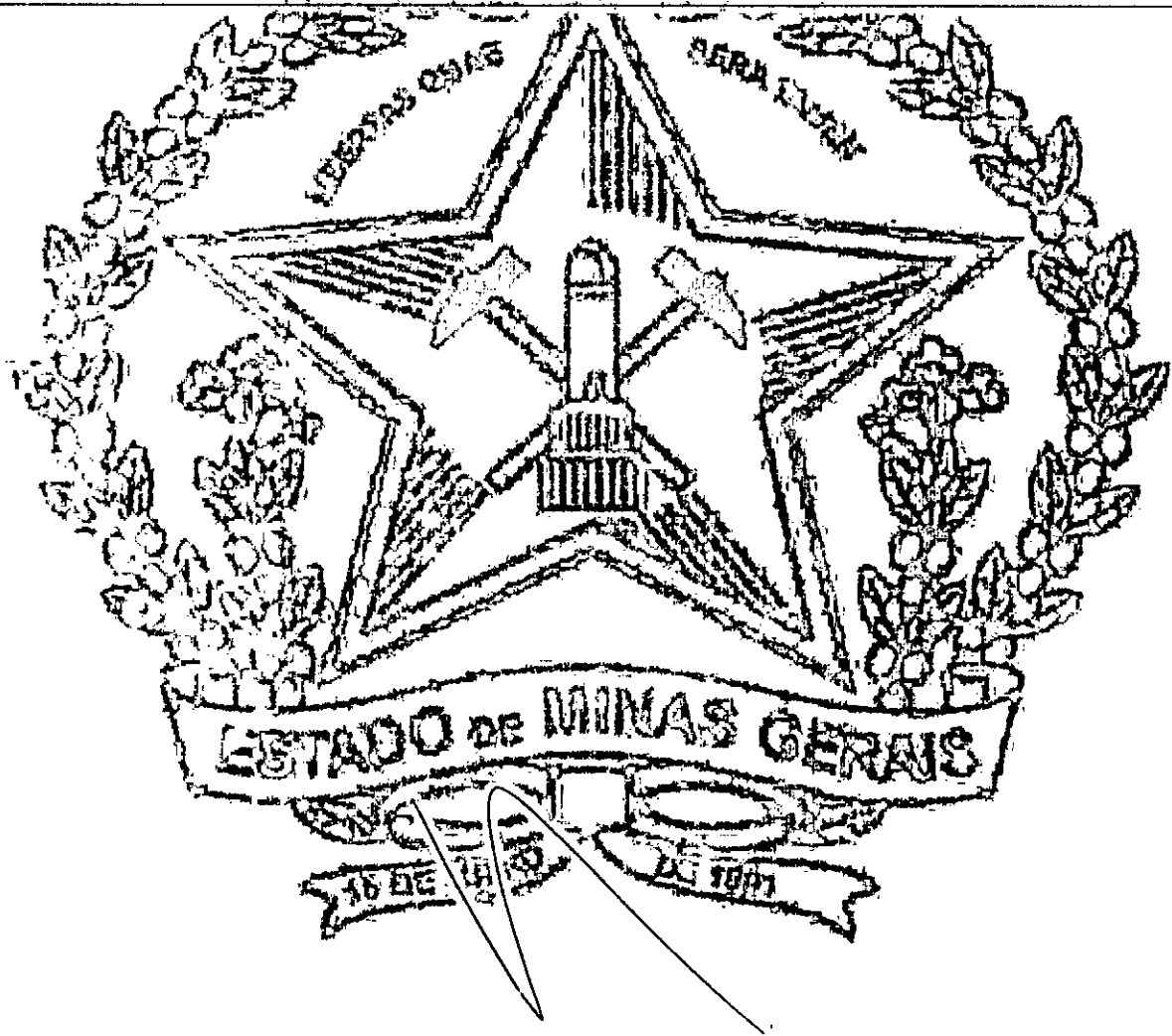
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/177.292-0	J173179450076	27/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.844.126-89	WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

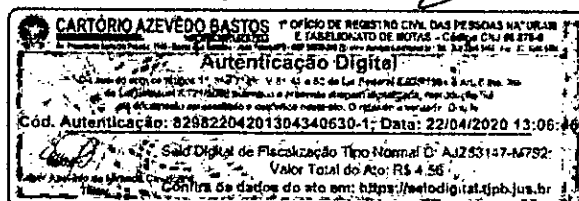
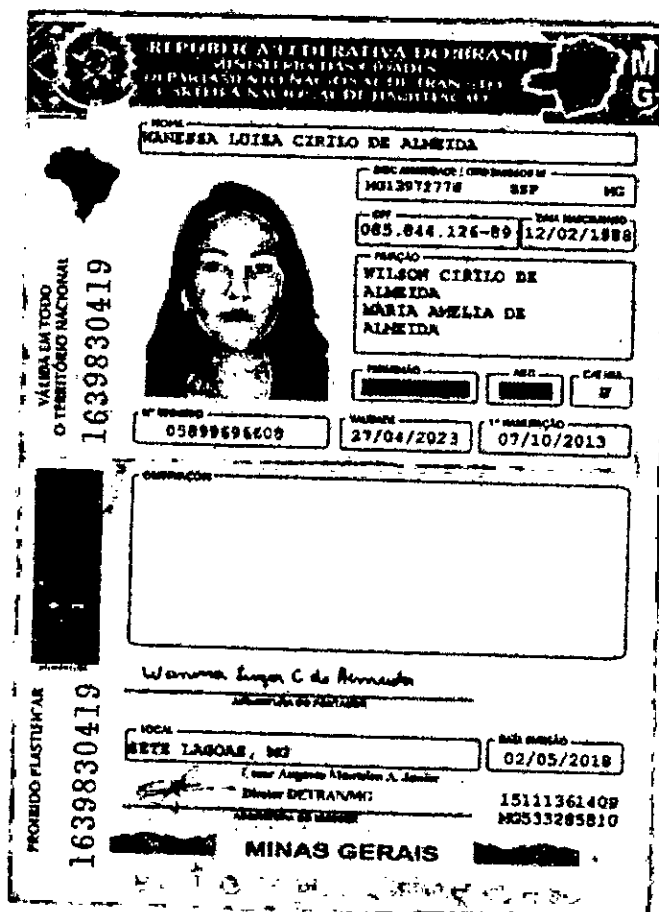


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600418621 em 29/03/2017 da Empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI, Nire 31600418621 e protocolo 171772920 - 28/03/2017. Autenticação: DBD713C8325477EE821B86DD15185DB8697DF23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/177.292-0 e o código de segurança 1x2l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 14:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1505403

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 13:06:46 (hora local)**.

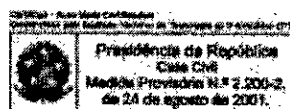
¹**Código de Autenticação Digital:** 82982204201304340630-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea11841451f36660fd3e12db39b6fa797250cf7b6bc883be91f56eb248d72de4d2847e6f77e9fac57f3a4e7f5d0afa3abe662



(Handwritten signatures and marks)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.417.234/0001-95, domiciliada na Rua: Nápolis, 574 - Jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas – MG CEP.35701-273, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que:

(X) a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP; e que não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § do Artigo 3º da LC 123/06.

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Sete Lagoas, 20 de Agosto de 2020.

Wanessa Luiza C. de Almeida

Wanessa Luiza C. de Almeida

Proprietária

CPF: 085.844.126-89

RG: MG 13.972.776

27 417 234/0001-95

Insc. Est. 802.939776-6692

DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME

Rua Nápolis, 574

B. Jardim Europa-CEP 35.701-273

SETE LAGOAS - MG

Rua Nápolis, nº 574

Bairro Jardim Europa - Sete Lagoas - MG

dominus.comercio@yahoo.com

CNPJ: 27.417.234/0001-95



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160041862-1	27.417.234/0001-95	29/03/2017	20/03/2017

Endereço Completo:

RUA NAPOLIS 574 - BAIRRO JARDIM EUROPA CEP 35701-273 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E ODONTOLOGICOS, GENEROS ALIMENTICIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS, HOSPITALARES, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social: R\$ 95.000,00

NOVENTA E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 95.000,00

NOVENTA E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº 123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

085.844.126-89 WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/09/2019

Número: 7476693

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

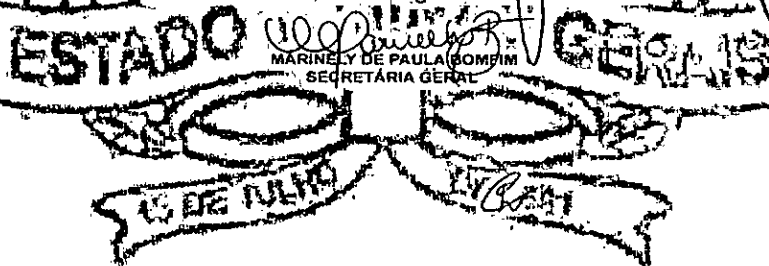
Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2020 09:51



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611612 e visualize a certidão)



20/466.765-8

Página 1 de 1

**SIMPLES**
NACIONALSimples
ServiçosSimei
Serviços[Início](#) [Voltar](#)**>Consulta Optantes**

Data da consulta: 05/08/2020 10:52:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

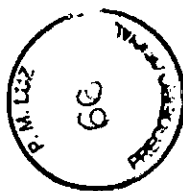
CNPJ: **27.417.234/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DOMINUS COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



PROTUBOLES
Nº 101611
DATA 27/08/2020
ENCARREGADO

REMETENTE:

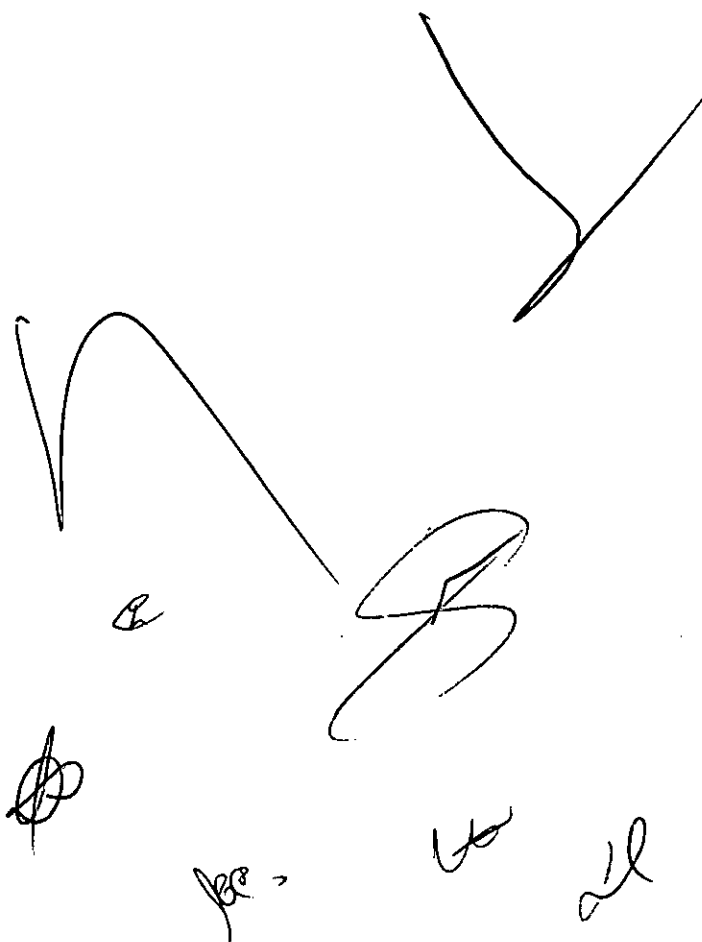


PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
RUA: VERBENAS - 27 - BAIRRO: MONTREAL
CEP: 35701-379 - SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Rua Verbenas, 27 - Montreal - Sete Lagoas/MG
CEP: 35.701-379 - CNPJ: 23.950.207/0001-22
I.E: 06.225.0333-0079 - (31) 3177-5216
adm.prolagos@yahoo.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO 'CA' E
'ANVISA'



Handwritten signatures and initials, including a large 'N' and a large 'B'.

A Américan Medical Indústria Têxtil Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 10.403.238/0001-11, é uma empresa do segmento de produtos têxtil hospitalar, devidamente autorizada pelos órgãos sanitários competentes (autorização ANVISA sob o número 8.14819.0), com sede no município de Curvelo-MG.

Atua no mercado nacional desde 1996 fabricando e distribuindo produtos essenciais com alta qualidade e de forma diferenciada para o segmento têxtil médico-hospitalar. O parque fabril é diversificado com 2.300 colaboradores, possui equipamentos de alta tecnologia e conta com uma estrutura segura e adequada para realização das boas práticas de fabricação de produtos para saúde.

A AMERICAN MEDICAL conta com uma equipe qualificada e determinada em construir uma política fundamentada na inovação, qualidade e alta tecnologia. Ao longo de sua trajetória, a empresa passou por transformações que lhe permitiram ocupar uma posição de destaque no segmento têxtil médico-hospitalar e abrir novas frentes no mercado nacional, uma vez que a missão e política da qualidade da empresa é contribuir para a melhoria da saúde das pessoas, fornecendo produtos com alto padrão de qualidade, segurança e eficácia. Desta forma, no atual cenário mundial da pandemia da Covid-19 a American não poderia deixar de contribuir com o bem estar e a saúde dos brasileiros. Sendo assim, desenvolvemos o produto Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Eva que é um equipamento de proteção individual de uso único indicado para procedimentos cirúrgicos ou críticos na proteção de pacientes e profissionais da saúde.

A Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Eva, notificação na ANVISA sob o número 81481900012, foi desenvolvida e é fabricada de acordo com as determinações da ANVISA: RDC nº 16, de 28 de março de 2013; RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e a RDC nº 379, de 30 de abril de 2020 e com as especificações das normas da ABNT NBR 15052:2004- Artigos de não tecido de uso odonto-medico-hospitalar - Máscaras Cirúrgicas – Requisitos e ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

A Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Eva Premium é composta por três (03) camadas de Tecido-Não-Tecido SMS (spunbond-meltblown-spunbond) consolidadas, 100% polipropileno. Apresenta-se sem fibra de vidro, livre de odores, com elemento filtrante resistente a fluidos transportados do ar (EFP $\geq 98\%$ e filtragem bacteriológica BFE $\geq 95\%$), clipe nasal maleável de alumínio, para ajustar e manter o contorno do nariz e das bochechas, e elástico para fixação.

Informamos que as três (03) camadas de Tecido-Não-Tecido SMS são consolidadas e produzidas de forma contínua, conforme determina o artigo 5º da RDC 379 de 30 de abril de 2020 da ANVISA: "As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:"

Ressaltamos que a tecnologia SMS (spunbond-meltblown-spunbond) possui a mesma tecnologia de uma máscara cirúrgica tradicional, mas com camadas consolidadas e não independentes. As três camadas consolidadas trazem mais segurança e eficiência ao produto do que as máscaras não consolidadas e independentes, uma vez que nessas máscaras com 3 camadas a filtragem de partículas e a filtragem bacteriana só ocorrem na segunda camada, resultando assim em acúmulo de agentes contaminantes, fluidos e sujidades entre a primeira e segunda camada filtrante da máscara.

COMPARATIVO

A comparação entre a estrutura de máscaras da American Medical SA e de máscaras de outras marcas.



- Máscara com 3 camadas condensadas;
- Camada tripla de Spunbond+Melt+Spunbond.



- Máscara com 3 camadas soltas;

As informações técnicas do produto, a notificação na ANVISA e o laudo da Eficiência da Filtragem Bacteriana encontram-se nos anexos I, II e III.

Especificações Técnicas do Produto

- Composta por três (03) camadas de Tecido-Não-Tecido SMS (spunbond-meltblown-spunbond). Sendo uma camada interna, uma camada do filtro e uma camada externa. Apresenta-se sem fibra de vidro, livre de odores, com elemento filtrante resistente a fluidos transportados do ar (EFP $\geq 98\%$ e filtragem bacteriológica BFE $\geq 95\%$), clipe nasal maleável de alumínio, para ajustar e manter o contorno do nariz e das bochechas, e elástico para fixação;
- Tecido-Não-Tecido (TNT) 100% polipropileno;
- Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE): $\geq 95\%$;
- Gramatura 40g/m²;
- Corpo da Máscara (Dimensões): 175 mm x 95 mm;
- Clipe Nasal Maleável de Alumínio: ≥ 130 mm de comprimento;
- Elástico para fixação: ≥ 100 mm de comprimento;
- Produto Não Estéril;
- Coloração: Branca ou Azul;
- Embalados em embalagem de cartucho com 50 unidades.

Indicação

Equipamento de proteção de uso único destinado a cobrir a boca e o nariz; indicado para procedimentos cirúrgicos ou críticos, devendo proteger o paciente de agentes contaminantes das vias respiratórias do profissional de saúde e proteger o profissional de saúde de agentes contaminantes provenientes do paciente, devendo também impedir a passagem de sangue e outros fluidos corpóreos e minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional da saúde ou paciente.

Forma de Uso

Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- Fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve-se executar imediatamente a higiene das mãos;
- Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Manter o conforto e espaço para a respiração.

Precauções, Restrições e Advertências

- Validade: 5 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada;
- Não utilizar se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada;
- Produto de uso único. Proibido reprocessar. Destruir após o uso.
- Conservar em ambiente limpo, seco, ao abrigo de poeiras, umidade e da luz solar;
- A máscara deve ser utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso;
- Lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada.
- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- Para removê-la, manuseie o elástico de fixação, não toque na parte frontal da máscara. Ao retirar a máscara higienize as mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70%;
- Não compartilhe a sua máscara;
- Após o uso descartar em local apropriado para materiais potencialmente contaminados.

ANEXO II
Registro do Produto na ANVISA

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
CNPJ	10.403.238/0001-11	Autorização	8148190
Produto	Máscara Cirúrgica Descartável Eva		
Modelo Produto Médico			
Máscara Cirúrgica Dupla Descartável Eva Soft Azul com Elástico - embalagem plástica			
Máscara Cirúrgica Dupla Descartável Eva Soft Azul com Tira - embalagem plástica			
Máscara Cirúrgica Dupla Descartável Eva Soft Branca com Tira - embalagem plástica			
Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Eva Premium Azul com Elástico - embalagem cartucho			
Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Eva Premium Azul com Tira - embalagem cartucho			
Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Eva Premium Branca com Tira - embalagem cartucho			
Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Eva Premium Branca com Elástico - embalagem cartucho			
Máscara Cirúrgica Dupla Descartável Eva Soft Branca com Elástico - embalagem plástica			
Nome Técnico	Máscaras		
Registro	81481900012		
Processo	25351.292606/2020-64		
Fabricante Legal	FABRICANTE: AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		
			Voltar

ANEXO III
Laudo da Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE)

Laudo 1



Sponsor:
Paulo Rütz
Bany Global Group, Inc.
BR 378-16900, Bairro
São José dos Pinheiros, Paraná, 63080-214
BRAZIL

Bacterial Filtration Efficiency (BFE)
and Differential Pressure (Delta P) Final Report

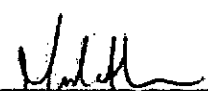
Test Article: SMMMS 60 gsm HFO
Purchase Order: 4500376556
Study Number: 1272666-S01
Study Received Date: 02 Mar 2020
Testing Facility: Nelson Laboratories, LLC
6280 S. Redwood Rd.
Salt Lake City, UT 84123 U.S.A.
Test Procedure(s): Standard Test Protocol (STP) Number: STP0004 Rev 18
Deviation(s): None

Summary: The BFE test is performed to determine the filtration efficiency of test articles by comparing the bacterial control counts upstream of the test article to the bacterial counts downstream. A suspension of *Staphylococcus aureus* was aerosolized using a nebulizer and delivered to the test article at a constant flow rate and fixed air pressure. The challenge delivery was maintained at $1.7 - 3.0 \times 10^5$ colony forming units (CFU) with a mean particle size (MPS) of $3.0 \pm 0.3 \mu\text{m}$. The aerosols were drawn through a six-stage, visible particle, Andersen sampler for collection. This test method complies with ASTM F2101-19 and EN 14683:2019, Annex B.

The Delta P test is performed to determine the breathability of test articles by measuring the differential air pressure on either side of the test article using a manometer, at a constant flow rate. The Delta P test complies with EN 14683:2019, Annex C and ASTM F2100-19.

All test method acceptance criteria were met. Testing was performed in compliance with US FDA good manufacturing practice (GMP) regulations 21 CFR Parts 210, 211 and 820.

Test Side: Engraved Side
BFE Test Area: $\sim 40 \text{ cm}^2$
BFE Flow Rate: 26.3 Liters per minute (L/min)
Delta P Flow Rate: 8 L/min
Conditioning Parameters: $85 \pm 5\%$ relative humidity (RH) and $21 \pm 5^\circ\text{C}$ for a minimum of 4 hours
Positive Control Average: 2.8×10^5 CFU
Negative Monitor Count: <1 CFU
MPS: $3.0 \mu\text{m}$

Study Director:  James W. Lusk
Study Completion Date: 11 Mar 2020

1272666-S01
303-295-7500 | info@nelsonlabs.com | sales@nelsonlabs.com
Reference: 001 Rev 22
Page 1 of 2

This report is the property of Nelson Laboratories, LLC and shall remain the property of Nelson Laboratories, LLC. It is to be used for the purpose intended and shall not be used for any other purpose. Nelson Laboratories, LLC shall not be held responsible for any misuse of this report.



Study Number 1272665-S01
Bacterial Filtration Efficiency (BFE)
and Differential Pressure (Delta P) Final Report

Results:

Test Article Number	Percent BFE
1	100.0

Test Article Number	Delta P in in.Hg/cm	Delta P in kPa/cm
1	6.5	86.1

The filtration efficiency percentages were calculated using the following equation:

$$\% BFE = \frac{C - T}{C} \times 100$$

C = Positive control average

T = Plate count total recovered downstream of the test article

Note: The plate count total is available upon request.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 96757/2020A
Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"
Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

Material: Não Tecido SSMMMS	
Data de entrada: 19/03/2020	Hora de entrada: 12:08
Embalagem: Plástica com Proteção de Papelão	Condições de transporte: Temperatura Ambiente

Marca: SSMMMS	Lote: Code 11	Descrição do produto: Tamanho: 15cm x 15 cm - 40g/m²
Nº do produto: 04 amostra	Data de Fabricação: 06/03/2020	Data de Validade: 06/03/2022

Resultado: A amostra apresentou 95,95% de eficiência de filtração bacteriana.

Características	Avantais Cirúrgico	Campo Cirúrgico em Paredões	Campo cirúrgico de mesa
Repelente	≥ 90	≥ 90	≥ 90
Impermeável	≥ 99	≥ 99	≥ 99

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
Maria José Silva CRBio.: 18.095-01	Paulo de Melo Trozza CRBio.: 43.933/01-D

Controle Assessora Técnica Microbiológica S/S Ltda.
Rua Comendador Elias Assis, 645 - Caratinga - CEP 05518-000 - São Paulo - SP
Laboratório de Ensaio acreditado pela COCER de acordo com o ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CR 0543, escopo disponível em:
<http://www.lms-sa.com.br/arquivos/publicacoes/CRO543.pdf>
Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlab.com.br

2-4



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

pe

u



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e

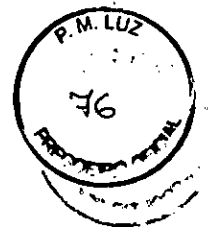
Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

2

5

Be

B



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

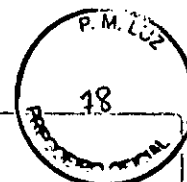
§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA EPP		
CNPJ	27.608.037/0001-53	Autorização	8.16.056-6
Produto	GORRO DESCARTÁVEL DEJAMARO		

Modelo Produto Médico

Gorro Descartável Dejamaro com elástico; Gorro Descartável Dejamaro com tiras. Confeccionados em tamanho único. nas gramaturas: 10g/m², 20g/m², 30g/m², 40g/m², 50g/m² e 60g/m². Produzido nas cores branco, verde, azul.

Gorro Descartável Dejamaro com tiras

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	81605660001
Processo	25351.138191/2018-60
Origem do Produto	FABRICANTE: DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		
CNPJ	59.717.553/0001-02	Autorização	8.15.963-2
Produto	OXYGEN CHECK		

Modelo Produto Médico

OXÍMETRO DE PULSO HC023

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	81596329002
Processo	25351.116318/2018-90
Fabricante Legal	FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO, LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a Prolagos Produtos Para Saúde Eireli. Inscrita no CNPJ sob o número 23.950.207/0001-22 com sede à Rua Verbenas, Nº 27 Bairro: Montreal, na cidade de Sete Lagoas – MG, com o contrato social registrado na JUCEMG Nº 7627687 em 03/01/2020, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, NOMEIA E OUTORGA como seu procurador:

JULIE ALVES DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Representante Comercial, Portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º MG.18.237.643 expedido pelo SSP/MG, e CPF: 118.700.756-09, moradora da Rua: Rubi nº95, Bairro Manoa Cep 35.700-504– Sete Lagoas - a qual confere amplos poderes para fim de representar a outorgante em licitações realizadas nos órgãos públicos, particulares, fundações, consórcios e empresas de administração pública Federal, junto aos Estados, Municípios e do Distrito Federal, podendo para tanto apresentar documentações e propostas, assinar declarações, propostas atas, pedidos e contratos de fornecimento, participar de sessões públicas de habilitações e julgamentos, interpor ou renunciar ao direito de recurso, formular ofertas e lances de preços em Pregões, negociar diretamente com o Pregoeiro, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos Pregões, bem como, praticar todo e qualquer ato indispensável ao bom cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Observação : Esta procuração terá validade de 12 meses.

Sete Lagoas, 02 de Junho de 2020.

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE

Rua Verbenas, 27 - Montreal - Sete Lagoas - MG - CEP: 35701-379
CNPJ: 23.950.207/0001-22
I.E: 06.225.03330079
(31) 3177-5216 - (31) 3772-7449
jalcia@prolagos.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SETE LAGOAS

Reconheço, por semelhança, e assinatura de:
WILLIAN APARECIDO DA SILVA
Em testemunho de verdade.
Sete Lagoas, 02/06/2020.

SELO DE CONSULTA: DTG664206
CODIGO DE SEGURANCA: 2639.7497.3477.7466
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Viviane Fernandes de Avelar Costa - Escrevente
Emol.: 5,48 TFC; 1,70 Valor final: 7,18 (ISSQN: 0,26)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos-ijmg.jus.br>



Willian Aparecido da Silva
(Sócio Proprietário)
CPF: 039.734.026-55
RG: MG-10.877.136

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
Rua Verbenas, 27 - Montreal - Sete Lagoas/MG. CEP : 35701-379
CNPJ : 23.950.207/0001-22 | I.E: 06.225.03330079
(31) 3177-5216 | adm.prolagos@yahoo.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112050206200306983470-1
Data: 02/06/2020 12:02:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86742-0MD4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2020 15:45:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112050206200306983470-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

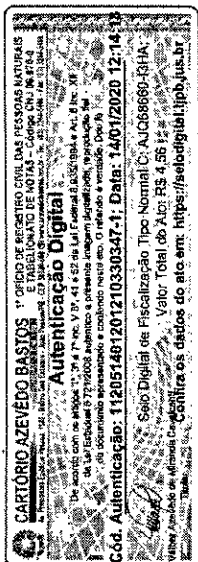
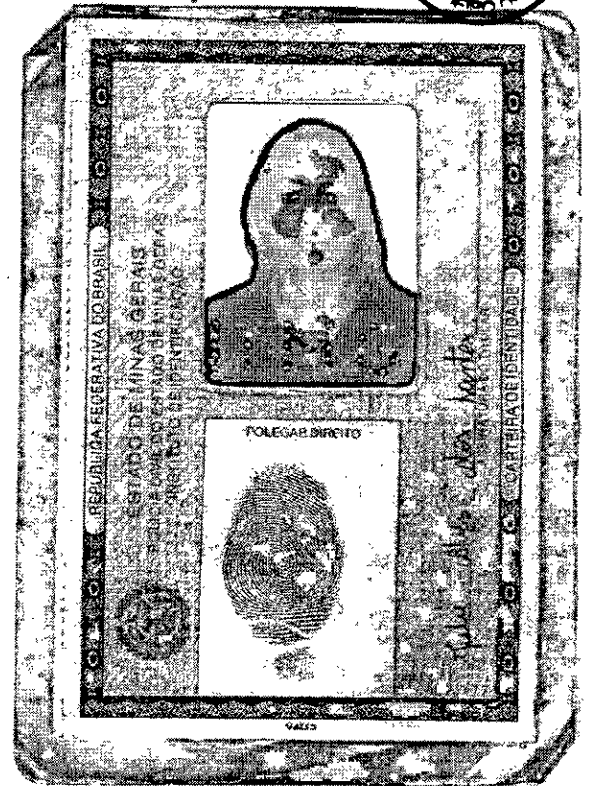
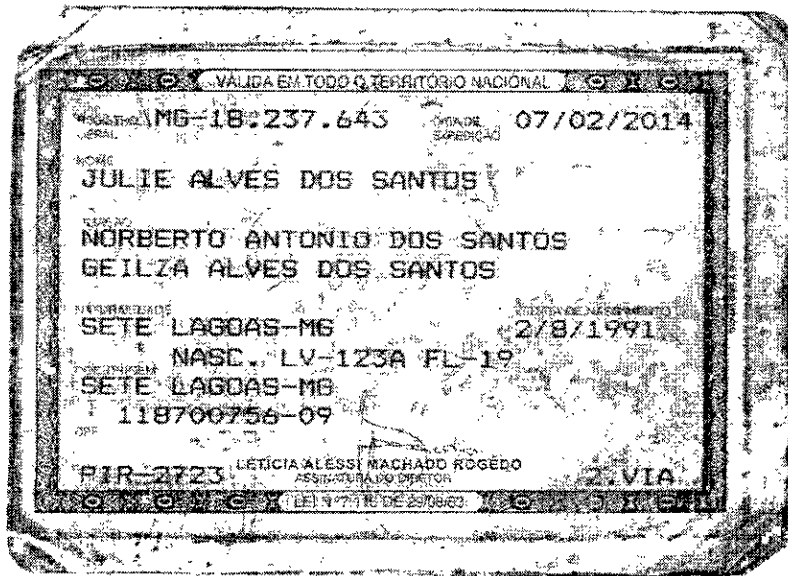
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611886e81157e3dae2910fd34627a7dfaba04f94954af5f9dce343d99df749420f5002c3a40ac50dc870f1ff386f11f5bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P.M.
81
FRENTE



for.

6

2

10

8

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 15:57:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434156

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 12:14:18 (hora local)**.

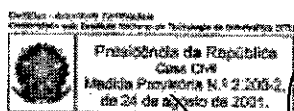
¹**Código de Autenticação Digital:** 112051401201210330347-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e27547afaa2ff06a8dc95fcee8cbb1189997002c3a40ac50dc870f1ff386f11f5b
ae3e080c7d8d5e53f3b2aeea54c81efc49



2

2

2

2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Prolagos Produtos para Saúde Eireli. Inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, com sede na rua: Verbenas Nº 27 – Montreal, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP. 35701-379, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº MG.10.877.136 E DO CPF Nº 039.734.026-55, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Sete Lagoas, 27 de Agosto de 2020.


Julie Alves dos Santos
(Representante Comercial)
CPF: 118.700.756-09
RG: MG-18.237.643

**PROLAGOS PRODUTOS
PARA SAÚDE**
Rua Verbenas, 27 - Montreal
Sete Lagoas - MG - CEP: 35701-379
CNPJ: 23.950.207/0001-22
I.E: 06.225.03330079
(31) 3177-5216 - (31) 3772-7449
licitacaoprolagos@yahoo.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600651709

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN1939677843

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SETE LAGOAS

Local

30 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemig.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
Secretaria-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.429-0	MGN1939677843	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Página 1 de 1



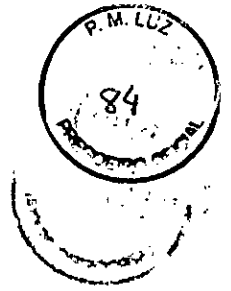
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/8

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.950.207/0001-22
NIRE: 31600651709



WILLIAN APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sete Lagoas-MG aos 11/03/1978, residente e domiciliado em Sete Lagoas na Rua Girassol N.8 Bairro: Nossa Senhora do Carmo II CEP: 35700460, portador da carteira de identidade MG-10.877.136 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 039.734.026-55.

Titular da firma "PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº120407189-1 em 08/03/1993 e alterações posteriores sob os nºs 1.523.085 em 07/03/1997, 1.611.792 em 02/03/1998, 2.399.684 em 15/03/2000, 2.971.978 em 31/07/2003, 3.282.392 em 14/02/2005, 3.516.387 em 20/03/2006, 6890055 em 13/06/2018, 185252745 em 08/10/2018, 7464865 em 11/09/2019, inscrita no CNPJ: 23.950.207/0001-22, NIRE: 31600651709, resolve fazer a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira O Capital será a partir desta para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país

Joe -

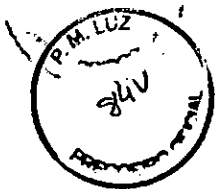
Handwritten signatures and initials, including a large 'N' and a checkmark.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.950.207/0001-22
NIRE: 31600651709

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILLIAN APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sete Lagoas-MG aos 11/03/1978, residente e domiciliado em Sete Lagoas na Rua Girassol N.8 Bairro: Nossa Senhora do Carmo II CEP: 35700460, portador da carteira de identidade MG-10.877.136 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 039.734.026-55.

Cláusula Primeira: A empresa adotará o nome empresarial **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

Cláusula Segunda: Objeto será comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de matérias de higiene pessoal, fraldas, comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio de saneantes domissanitários, comércio de equipamentos e moveis hospitalares, comércio utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, comércio de filmes, equipamentos e produtos para raio x, serviços de escritório e apoio administrativo.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Rua: Verbenas N.27 Bairro: Montreal CEP: 35701-379 em Sete Lagoas-MG

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1.993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

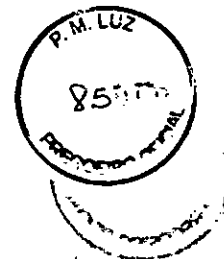
Cláusula Sexta: A Administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema





DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.950.207/0001-22
NIRE: 31600651709

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Sete Lagoas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sete Lagoas, 26 de Dezembro de 2019.

Assina digitalmente o presente ato: Willian Aparecido da Silva, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.429-0	MGN1939677843	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, de NIRE 3160065170-9 e protocolado sob o número 19/579.429-0 em 26/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7627687, em 03/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
ARQUIVO NACIONAL DE VARIANTE AGE

WILLIAN APARECIDO DA SILVA

DOC. EXIBIDA / ONE NUMBER OF: MG10877186 529 303

CPF: 039.734.026-55 DATA NASCIMENTO: 11/03/1978

PAI: JOSE LEVINDO DE SOUZA SILVA
MÃE: CARMELLA DE FATIMA MENDES DA SILVA

SEXO: M

AP. REGISTRO: 00906214902 VALIDEZ: 30/03/2022 1ª EMISSÃO: 08/10/1999

LOCAL: SETE LAGOAS, MG DATA EMISSÃO: 31/03/2017

Assinatura de Nicle Franco Assis Arêde
Diretor DEPT. N. REG. CIVIL
Assinatura do Tabelião

40558860088
MG510735932

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1470157729

PROIBIDO REPRODUZIR 1470157729

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ RJ724
Rua Francisco de Sá, 100 - Jd. São João - Belo Horizonte - MG - CEP 31040-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, par. 2º, da Lei nº 11.343/2006, a reprodução da imagem digitalizada, reproduzida em
papel, não constitui documento original e não pode ser utilizada para fins de autenticação. O documento
original deve ser apresentado ao Tabelião para autenticação. O documento autenticado deve conter o
Código de Autenticação e a Data de Autenticação.

Cod. Autenticação: 12051301201126290832-1 Data: 13/01/2020 11:29:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-0065427-50X6
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 13:54:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432623

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 11:29:05 (hora local)**.

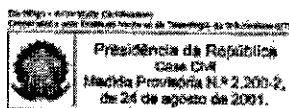
¹**Código de Autenticação Digital:** 112051301201126290832-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb451d736ff1e733990d7e7fa54308a480002c3a40ac50dc870f1ff386f11f5bae4c44921c8c7ba373abe53fcf2d0ed73c



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Empresa Prolagos Produtos para Saúde Eireli. Inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, com sede na rua: Verbenas Nº 27 – Montreal, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP. 35701-379, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Aparecido da Silva portador da Carteira de Identidade Nº MG.10.877.136 E DO CPF Nº 039.784.026-55, DECLARA, sob as penas da lei, para fins o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, lei complementar nº147, de 07 de agosto de 2014 que:

(X) a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP; e que não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § do Artigo 3º da LC 123/06.

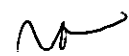
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional, acima mencionada.

Sete Lagoas, 27 de Agosto de 2020.


Julie Alves dos Santos
(Representante Comercial)
CPF: 118.700.756-09
RG: MG-18.237.643


PROLAGOS PRODUTOS
PARA SAÚDE
Rua Verbenas, 27 - Montreal
Sete Lagoas - MG - CEP: 35701-379
CNPJ: 23.950.207/0001-22
I.E: 06.225.03330079
(31) 3177-5216 - (31) 3772-7449
licitacaoprolagos@yahoo.com


PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Rua Verbenas, 27 - Montreal - Sete Lagoas/MG. CEP : 35701-379
CNPJ : 23.950.207/0001-22 | I.E: 06.225.03330079
(31) 3177-5216/(31) 3772-7449 | adm.prolagos@yahoo.com



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160065170-9	23.950.207/0001-22	08/03/1993	15/01/1993

Endereço Completo:

RUA VERBENAS 27 - BAIRRO MONTREAL CEP 35701-379 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, COMERCIO UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DE FILMES, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA RAO X, SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador	Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
039.734.026-55 WILLIAN APARECIDO DA SILVA		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA	

Último Arquivamento: 03/01/2020	Número: 7627687
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
ALPHAMED COMERCIO LTDA - ME	xxxxxxx	6890055	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ALPHAMOC COMERCIO HOSPITALARES LTDA	3120407189-1	31600651709	xx	TRANSFORMACAO
ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	xxxxxxx	2971978	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
POINT ANIMAL BOUTIQUE CANINA LTDA	xxxxxxx	1611792	xx	xxxxxxx
MARIU'S FRUTAS LTDA	xxxxxxx	1523085	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001625494 e visualize a certidão)



20/465.559-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2020 16:29


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001625494 e visualize a certidão)

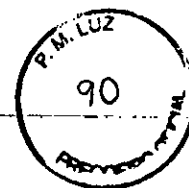


20/465.559-5









Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.950.207/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2010	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente BELO HORIZONTE-MG

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DECLARAÇÃO

A empresa **Prolagos Produtos Para Saúde Eireli**, inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, situada na Rua Verbenas nº 27, Bairro Montreal em Sete Lagoas/MG, declara sob as penas da lei que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL no regime de recolhimento de MICROEMPRESA, atendendo assim os termos da Lei: 123/06 na condição acima citada.

Sete Lagoas, 01 de Junho de 2020.

Camila Emanuela dos Santos
Contadora
CRC/MG: 093321/O-4

Camila Emanuela dos Santos
CRC/MG: 093321/O-4

Ciente,

Prolagos Produtos Para Saúde Eireli.
CNPJ: 23.950.207/0001-22

Exata Contabilidade
Rua: Independência, nº 532, Santa Luzia, Sete Lagoas/MG
CEP: 35700-350
Contato: (31) 3773-4660
E-mail: contato@exatacontabilidade.net

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 17:38:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

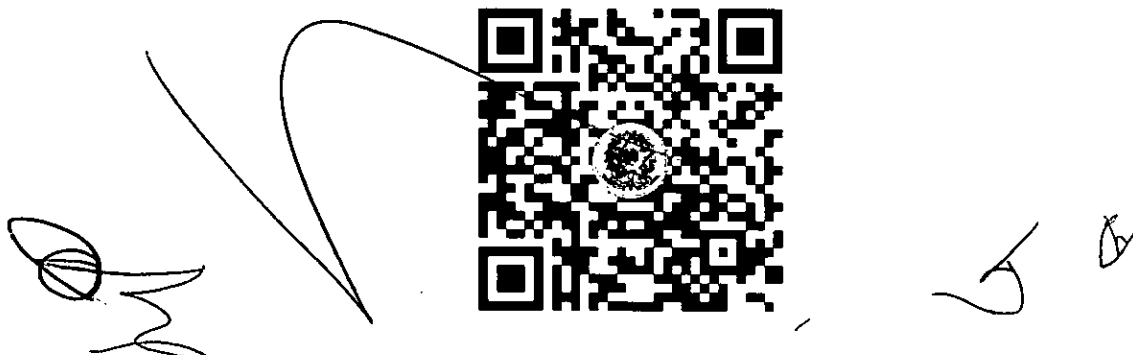
¹Código de Autenticação Digital: 112051606205241712865-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8137d318da93f9176e8e77051c1d4eb1971c57a9aecabeba235786ecb5
913153e002c3a40ac50dc870f1f386f11f5bae



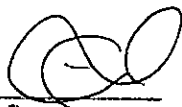
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO

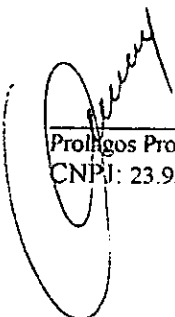
Eu, Camila Emanuela dos Santos, Contadora, CRC/MG: CRC/MG:093321/O-4, situada na Rua Independência 532, Bairro Santa Luzia em Sete Lagoas/MG, venho por meio desta, declarar sob pena da lei que sou Contadora responsável pela empresa Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, situada na Rua Verbenas nº 27, Bairro Montreal em Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 01 de Junho de 2020.


Camila Emanuela dos Santos
CRC/MG:093321/O-4

Camila Emanuela dos Santos
Contadora
CRC/MG: 093321/O-4

Ciente,


Prolagos Produtos Para Saúde Eireli
CNPJ: 23.950.207/0001-22

Exata Contabilidade
Rua: Independência, nº 532, Santa Luzia, Sete Lagoas/MG
CEP: 35700-350
Contato: (31) 3773-4660
E-mail: contato@exatacontabilidade.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 17:39:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

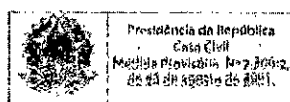
¹Código de Autenticação Digital: 112051606200686200687-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

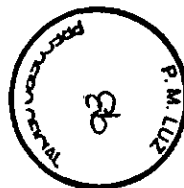
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8fd4c547d7e73c8363544fa719ea195d64004dba9eb82440f85de4bc9ce
29d5b5002c3a40ac50dc870f1ff386f11f5bae





SEDEX
OK609770736BR

Peso: 150 (g)



Nome Legível: _____

Documento: _____

Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV LAGERTON PAULINELLI, 153
MONSENHOR PARREIRAS

Re



35595-000 LUZ / MG

Remetente:

EMIGE ODONTO
RUA ERE 34

PRADO - BELÔ HORIZONTE / MG
30411-052

SigepWeb



2.0.17



Emigê

soluções
em saúde



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - 1º Andar - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 71.505.564/0001-24; por intermédio do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

C.I. 6608.612- SSPMG

CPF. 871.200.116-34

MARINHA CIRIACA DA SILVA

C.I. MG-7.266.156

CPF. 935.929.066-15

Emigê

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
CPF: 871.200.116-34

71 505 564/0001-24

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Rua Erê, 34 - 1º Andar

Bairro Prado - CEP 30411-052

! BELO HORIZONTE - MG !



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

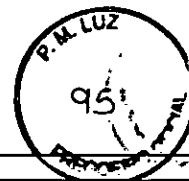
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204310861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900438025

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

29 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança jHjX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/324.991-0	MGP1900438025	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
935.929.066-15	MARINHA CIRIACA DA SILVA
871.200.116-34	TARCIANE VILACA FIGUEIREDO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança jHjX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 71.505.564/0001-24 - NIRE 3120431086-1



TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/09/1974, portadora da carteira de identidade M 6.608.612, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 871.200.116-34, residente e domiciliada à Rua Fábio Couri, nº 322, apartamento 702, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-560; e

MARINHA CIRIACA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/07/1973, inscrita no CPF sob o nº 935.929.066-15, portadora da cédula de identidade MG-7.266.158, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Coluna do Meio, nº 226, CXPST 1, bairro Santa Cecília, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.668-180

Na condição de únicas sócias da sociedade empresária limitada **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120431086-1, em 08/02/1994 e posteriores alterações, resolve na melhor forma do direito alterar o Contrato Social mediante cláusulas e condições expostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu objeto social, modificando a Cláusula III do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento, restam mantidas as demais disposições, se consolidando o Contrato Social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança jHjX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 71.505.564/0001-24 - NIRE 3120431086-1

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos.

IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Tarciane Vilaça Figueiredo	49.500	99%	R\$ 495.000,00
Marinha Ciriaca da Silva	500	1%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 500.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 do Código Civil de 2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança jHjX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



V – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pela sócia **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, que assinará isoladamente toda a documentação necessária ao bom e fiel cumprimento de suas atividades, mas cabendo-lhe o uso da denominação social somente em negócios atinentes a sociedade, ficando vedado a qualquer um dos administradores valer-se da sociedade para favorecer a terceiros ou a si próprios, assim como envolver-se em atos estranhos às suas atividades e, que venha pôr em risco o patrimônio da sociedade, tais como: endossos, abonos, fianças e avais.

Parágrafo primeiro. É lícito à sociedade constituir procuradores, entretanto, as procurações deverão conter poderes específicos e prazo determinado.

Parágrafo segundo. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL / BALANÇO

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

VII – DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, e o início das atividades foi em 01/03/1994.

VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência em aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

Parágrafo primeiro. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

pe

B



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança JHJX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



IX – MORTE OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado em balanço especial levantado à data da resolução, e liquidado na seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

X – RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá dar a esta, um prévio aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Os haveres do sócio nestas condições serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula anterior, ficando assegurado aos demais sócios o direito de adquirir as quotas do sócio retirante, nas mesmas condições em que seus haveres lhe seriam pagos pela empresa.

XI – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato somente poderá ser alterado, no todo ou em parte pela unanimidade dos sócios ou pela assembleia dos sócios, que serão aprovados por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo os casos em que a legislação exigir maior quórum.

XII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolvida a sociedade, os sócios por maioria elegerão o liquidante que terá prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XIV – IMPEDIMENTOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança jHjX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – FORO

Os sócios elegem de comum acordo o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento a ser registrado e arquivado na JUCEMG.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2018.

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

MARINHA CIRIACA DA SILVA

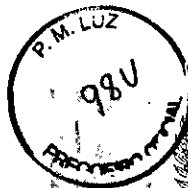


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança JHJX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/324.991-0	MGP1900438025	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
935.929.066-15	MARINHA CIRIACA DA SILVA
871.200.116-34	TARCIANE VILACA FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

26

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança jHjX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, de nire 3120431086-1 e protocolado sob o número 19/324.991-0 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7407057, em 30/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.200.116-34	TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
935.929.066-15	MARINHA CIRIACA DA SILVA

Documento Principal

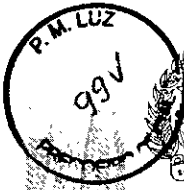
Assinante(s)	
CPF	Nome
871.200.116-34	TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
935.929.066-15	MARINHA CIRIACA DA SILVA

Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

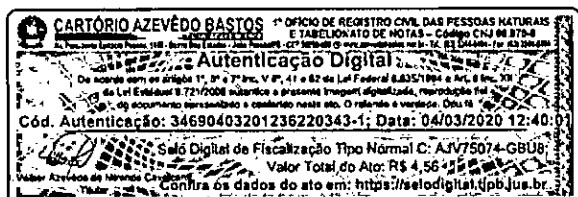
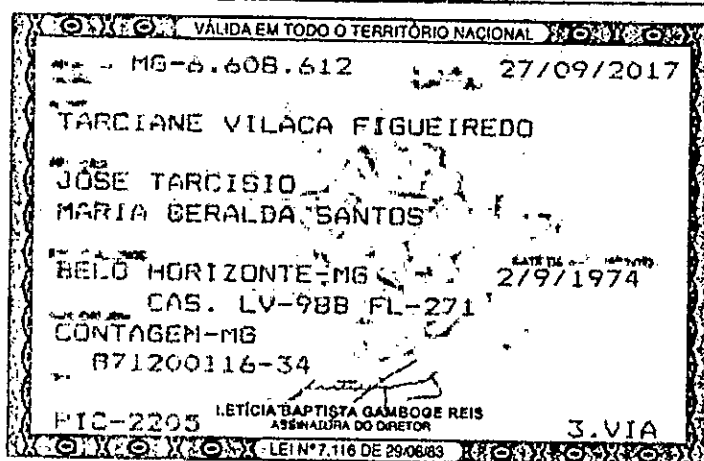
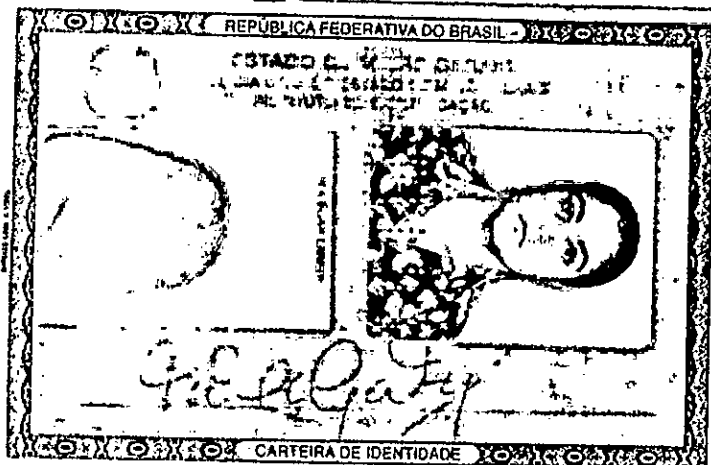
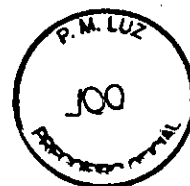
Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7407057 em 30/07/2019 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 193249910 - 25/07/2019. Autenticação: 58E3F13709BDBBA5E2AA5E219F2D2B2B515F3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.991-0 e o código de segurança jHjX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 11:09:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1476349

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 15:29:03 (hora local)**.

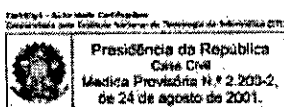
¹**Código de Autenticação Digital:** 34690403201236220343-1

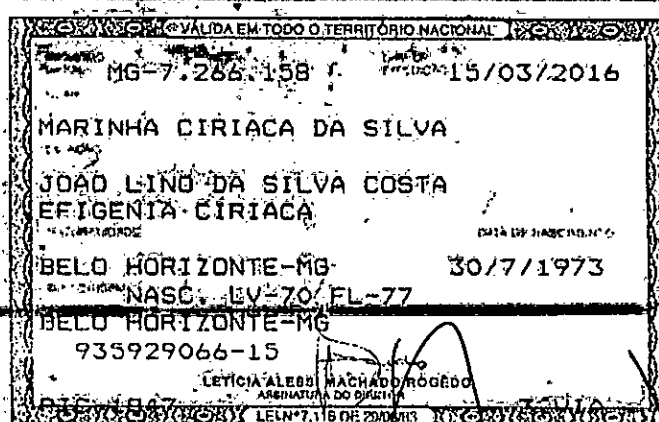
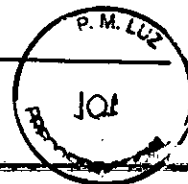
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b2980dcd32b4b84468038a464b40833a6756bca851e9f71b25d2d588b7e0d4de3d627e047017432eb0b9f547cb0f854aa8953







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 11:26:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476346

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 15:29:03 (hora local)**.

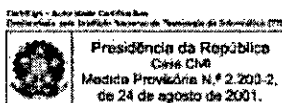
¹**Código de Autenticação Digital:** 34690403201236220506-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

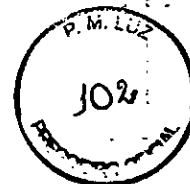
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf29c8f552327abfd26254bad1d18f3e6f5ca851e9f71b25d2d588b7e0d4de3d627b5a5903b66f8d493ad0d8e33395d24ad



[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120431086-1	71.505.564/0001-24	08/02/1994	01/03/1994

Endereço Completo:

RUA ERE 34 ANDAR: 1; - BAIRRO PRADO CEP 30411-052 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, GINASTICA, ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
935.929.066-15	MARINHA CIRIACA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO
871.200.116-34	TARCIANE VILACA FIGUEIREDO	xxxxxxx	R\$ 495.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/07/2019

Número: 7407057

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 13:56

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001571214 e visualize a certidão)



20/461.538-1

DESTINATÁRIO:

Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Luz - MG

PREGÃO Nº 028/2020

**ENDEREÇO: Av. Lacton Paulinelli, nº 153 - Monsenhor Parreiras -
Luz/MG**

CEP: 35.595-000

Correios

PESO
(kg)

25

ARF MP

SEDEX

Recebedor

Assinatura

*

24/04/2020

OD 81655343 7 BR





AVISO DE
RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRI			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ZENITE COMERCIAL LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. ALMEIDA SAUASSI DE SOUZA			
Nº 8 SAUASSI			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITE	UF PAÍS / PAYS
33 880-390		RIBEIRÃO DAS NEVES	PR
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARTEIRA DE ENTREGA UNIDADE DESTINADA BUREAU DE DESTINATION
Felipe Fidelis		29/03/21	29 MAR 2021 MIG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Cristina 24181288	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR			
INS LE VERS			

75240203-0

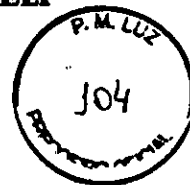
FC0463 / 16

114 x 188 mm

BH

SOLDAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI



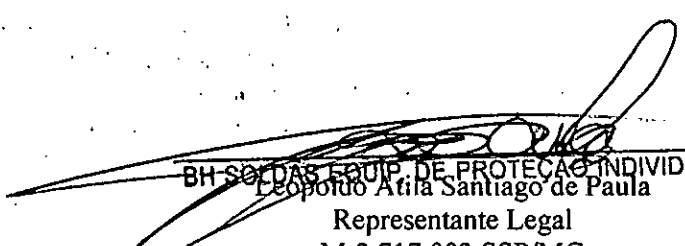
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

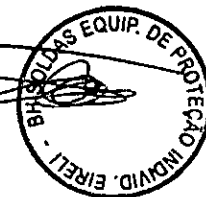
PROCESSO Nº 107/2020 PREGÃO Nº 028/2020 RP Nº 015/2020

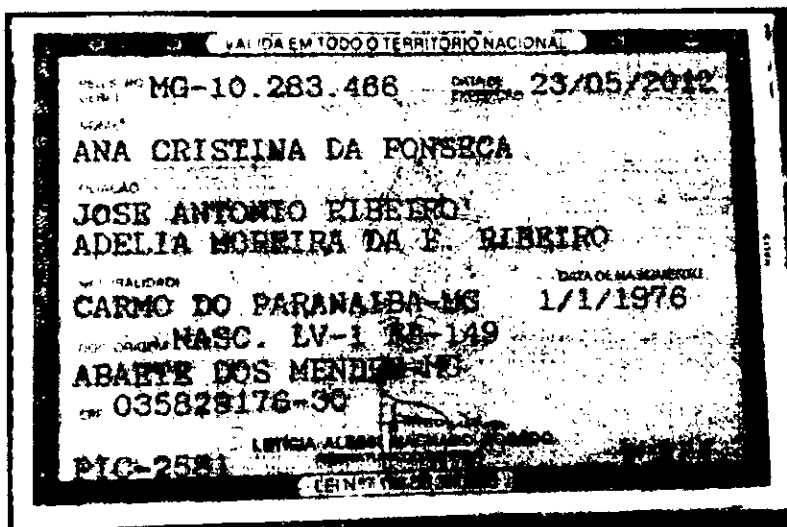
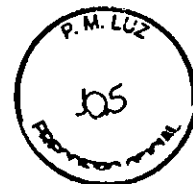
A EMPRESA BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ nº. 21.151.275/0001-04, com sede Av. Dom Pedro II Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras Belo Horizonte MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leopoldo Atila Santiago de Paula, portador (a) de Carteira de Identidade nº M-2.717.003 SSP/MG e do CPF nº 520.679.126-15, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.


BH SOLDAS EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVID. EIRELI
Leopoldo Atila Santiago de Paula
Representante Legal
M-2.717.003 SSP/MG
CPF: 520.679.126-15

Av. Dom Pedro II, Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte - MG
CEP.: 30.770-162 Fone: (31) 3082-6970 - bhsoldasepi@gmail.com
CNPJ – 21.151.275/0001-04 -- Inscrição Estadual – 002.526.216.0050





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel. (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Belo Horizonte, 21/08/2020 14:54:51. Eu, Testemunha da Fidedignidade,
Rafaelo Guimarães Filho, Escrevente, *1994/04/04.

Selo Eletrônico Nº: DW003830

Cód Segurança: 6989.3568.6269.0190

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL 5 17 - TFPJ 1,70 - RC 0,31 - ISS 0,26 - TOTAL 7,44
Consulte a validade do selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAQ933756

Handwritten signature and mark.

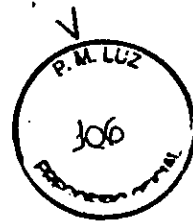
Handwritten signature and mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ANA CRISTINA DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 01/01/1976, nº do CPF 035.829.176-30, documento de identidade MG-10.283.466, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ICOBE, número 390, bairro / distrito NOVO ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.341-140, titular da empresa individual ANA CRISTINA DA FONSECA 03582917630 - ME, NIRE 3180550806-1, CNPJ 21.151.275/0001-04, com sede e domicílio na RUA ICOBE, número 390, bairro / distrito NOVO ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.341-140 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO CARLOS COUTINHO, número 98, bairro / distrito NOVO GLORIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.870-350.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 12 de Maio de 2015.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153493315752



MG06675861

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ana Cristina da Fonseca
ANA CRISTINA DA FONSECA

Titular/Administrador



JOSE ALOÍSIO GOMES DE CASTRO
OAB/MG: 43.655

Testemunha(s):

TULIO CESAR NEVES PEREIRA
CPF: 129.813.206-10

ALEXANDRE NEVES PEREIRA
CPF: 047.362.516-46

N X

JP. Q 8 4

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153462518173

ATA DO COMITÊ DE FISCAMENTO DA CONTA DE FISCAMENTO

MG06575361

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ata: 081 - 09/03/2015 14:04

P.M. LUZ

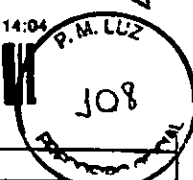
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160022275-1
 EM 19/06/2015
 BH SÓLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

PROTOCOLO: 15/373.449-3

BH1640310



15/373.449-3



ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BH SÓLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153493315752

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	081			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

73
 Conf: Nirine

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome:

Assinatura: Paula Cristina da Fonseca

Telefone de Contato: _____

14 Maio 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
 À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Alberto Vieira Filho
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MAS? 1150510-7

19.06.2015

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SÓLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconhecido por SEDELANCA 4(s) firmas(s) de:
PAPA CRISTINA DA VELOZ

Etiqueta N.º: 1602702597. Belo Horizonte, 19/06/2015 15:04:09
Em test. da verdade, Ricardo Ladea Silveira, Do Cartão, Doc. fe.
1693920-0181 - EPPA - 9.06 - 1693920-0181 - 3/2 - 1693920-0181



N

R

S

ll

pe

PD



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A876. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ata: 081 - 09/06/2015 14:04

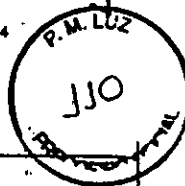
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160022275-1
 EM 19/06/2015
 BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

PROTOCOLO: 15/373.449-3

RH1640310



15/373.449-3



ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153493315752

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

Conf: Nirion

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome:

Assinatura: Ana Cristina da Fonseca

Telefone de Contato: _____

14 Maio 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Alberto Vieira Filho
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MAS? 1150518-7

19/06/2015

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 p 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconhecido por SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S) DE:
SRA CRISTINA DA FONSECA

Etiqueta N.º: 1602707597. Belo Horizonte, 19/06/2015 15:04:09
Em test. da verdade, Ricardo Tadeu Silveira Do Carmo, Del. fe.
16/39720-0181 - E-MAIL: rdc@notariobh.com.br - 312-100-100



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 21.151.275/0001-04

ANA CRISTINA DA FONSECA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/01/1976 portadora do CPF Nº 035.829.176-30 e cédula de identidade MG-10.283.466 SSP/MG, residente e domiciliada à rua Icoabe nº 390 Bairro Novo Eldorado em Contagem Minas Gerais, CEP 32.341-140, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, com sede na Avenida das Américas nº 1103 Bairro Kennedy, em Contagem/MG CEP 32.145-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600222751 em 19/06/2015 e última alteração contratual de nº 6301049 em 28/06/2017, resolve alterar suas disposições contratuais e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sede da empresa que era à Avenida das Américas nº 1103 - Loja 01 Bairro Kennedy em Contagem / MG – CEP 32.145-000, passa, a partir desta data para Avenida Dom Pedro II nº 2828 2º andar Bairro Caiçaras em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-162

SEGUNDA – O capital social passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país

TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME e tem sede e domicílio na Avenida Dom Pedro II nº 2828 2º andar Bairro Caiçaras em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-162

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), já integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O objetivo da empresa é o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/7



Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa ficará a cargo do titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava – O Titular da empresa poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2018.

Ana Cristina da Fonseca
Titular



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 18/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/7

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600222751	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

J183863856708

BELO HORIZONTE

Local

16 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem

A decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / Data
 Responsável

/ / Data
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / Data
 Vogal
 Presidente da Turma

/ / Data
 Vogal
 Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185385449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/538.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.544-9	J183863856708	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.544-9	J183863856708	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

[Área contendo uma cópia de um documento com uma assinatura manuscrita e um carimbo circular]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, de nire 3160022275-1 e protocolado sob o número 18/539.544-9 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7032717, em 16/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e Informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LEOPOLDO ATILA SANTIAGO DE PAULA

CPF: 520.679.126-18 **DATA NASCIMENTO: 03/10/1964**

FUNÇÃO: JOSE GABRIEL DE PAULA

DAYSE SANTIAGO DE PAULA

PRIMEIRO: [] **SOBRENOME: []** **CASAL: []**

Nº REGISTRO: 03397103675 **VALIDADE: 27/12/2024** **1ª REGISTRAÇÃO: 28/09/1985**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONTAGEM, MG **DATA EMISSÃO: 30/12/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyvisson Rezende Diretor DETRAN/MG **41145694786 MG567835340**

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1986399003

PROMISSO PLASTIFICAR 1986399003



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDENTE GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Belo Horizonte, 30/07/2020 10:16:55. Em testemunho da verdade, Daniel de Paula Dias, Escrevente, N° 1987662156.

Selo Eletrônico N°: DWL40381
Cód Segurança: 8105.7017.7164.3790
Quantidade de Atos Praticados: 00001

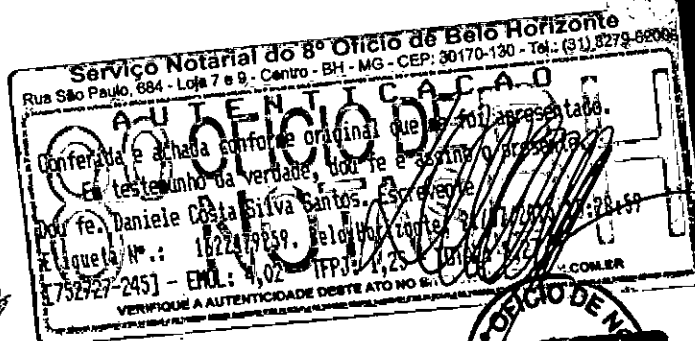
EMCL 5,17 - TFPJ: 1,70 - PC: 0,31 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,44
Consulte a validade do selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAQ957107

JP.

JP.

KI



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHT FELÍCIO DOS SANTOS

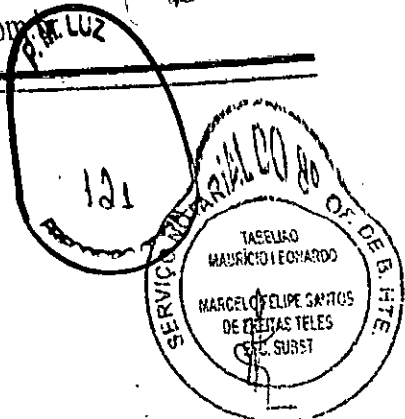
Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel.: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br



LIVRO: 1620-P

FOLHA: 142

TRASLADO



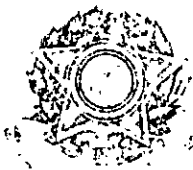
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Serviço Notarial do 8º Ofício na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de outorgante deste instrumento: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.151.275/0001-04, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Antônio Carlos Coutinho, 98, Bairro Novo Glória, com seu Contrato Social de Constituição devidamente registrado, Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada devidamente registrado sob nº 31600222751 em 19/06/2015 e Certidão Simplificada emitida em 03/07/2015, todos emitidos e/ou registrados pela JUCEMG, neste ato legalmente representada por **ANA CRISTINA DA FONSECA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.283.466 PC MG e inscrita no CPF nº 035.829.176-30, que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé, que se declarou sob responsabilidade civil e criminal ser solteira, maior, permanecendo estado civil inalterado, residente e domiciliada em Contagem, Minas Gerais, na Rua Icoabe, 390, Bairro Novo Eldorado, ora de passagem por esta cidade. Por ele outorgante identificado, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LEOPOLDO ATILA SANTIAGO DE PAULA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-2.717.003 SSP MG e inscrito no CPF nº 520.679.126-15, residente e domiciliado em Contagem, Minas Gerais, à Rua Um, 200, Bairro Estância do Hibisco, o qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes para praticar atos compatíveis com a administração da sociedade nos termos do seu Contrato Social e Alterações, poderes amplos, gerais nos termos do Artigo 661 e Parágrafos do Código Civil Brasileiro, para dirigir todos os negócios da empresa outorgante, podendo comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo emitir, endossar, assinar, sustar, cancelar, baixar cheques e descontá-los; retirar cheques devolvidos, emitir e descontar duplicatas, notas fiscais, verificar saldos e extratos de contas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer, retirar, assinar e desbloquear cartão magnético, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques para o uso da empresa, contrair empréstimos e financiamentos, emitir e receber ordens de pagamento, efetuar pagamentos e transferências por quaisquer meios, inclusive eletrônico, assinar cartas de anuência, admitir e demitir funcionários, fixar ordenados, assinar recibos, contratos, distratos, carteiras de trabalho, rescisões de contratos de trabalho, acordos, representá-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, sociedades de economia mista, pessoas físicas e jurídicas, fornecedores, Serventias Notariais e Registrais em geral, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Municipal, órgãos financeiros e de crédito, Cooperativas Habitacionais, Telecomunicações em geral, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Detran, Denatran, Contran ou outro departamento de trânsito que se fizer necessário, Delegacias, Corpo de Bombeiros, Cemig, Copasa, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho.

Je.

DP

41



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel.: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

Juizados Especiais, Juntas de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, Junta Comercial do Estado, Órgão de Assistência Social, representá-la ainda perante os estabelecimentos bancários e de crédito em geral, inclusive BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COOPERATIVAS DE CRÉDITO; enfim, onde com esta se apresentar, podendo concordar, discordar, transigir, desistir, fazer acordos, constituir e destituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender a empresa outorgante nas que lhe forem propostas, representar em audiências, receber quaisquer importâncias devidas a empresa outorgante, dar recibo e quitação, movimentar a conta do FGTS, apresentar, juntar e retirar documentos, participar de licitações, concorrências, pregões eletrônicos, podendo dar lances, assinar formulários e o que mais preciso for, praticando, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, dar recibo e quitação e substabelecer no todo ou em parte. Reservando a empresa outorgante os mesmos poderes. Ainda

pela empresa outorgante por sua representante, me foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados do outorgado, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A pedido das partes ficam arquivados 6 (seis) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou-o conforme outorga, e assina. dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Marcelo Felipe Santos de Freitas Teles, Escrevente Substituto, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Marcelo Felipe Santos de Freitas Teles, as. ANA CRISTINA DA FONSECA. TRASLADADA EM SEGUIDA. após as assinaturas. Eu, _____ p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

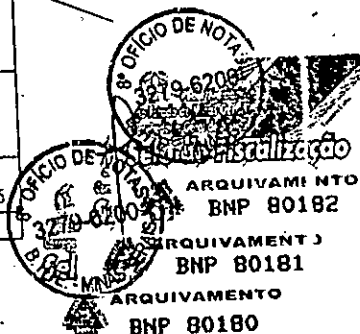
Em testº _____ da verdade.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

MARCELO FELIPE SANTOS DE FREITAS TELES
Escr. Subst.

DETALHAMENTO DOS ATOS PRATICADOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	TOTAL
Procuração de Contêido Financeiro	1	78,15	24,56	102,71
Arquivamento por Folha	6	28,80	9,06	37,86
Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos	7	106,95	33,62	140,57

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Selo Eletrônico Nº: AEW17389
Código Segurança: 9793.0763.0446.3516
Quantidade de Atos Praticados: 7
EMOL: 106,95 - TFPJ: 33,62 - TOTAL: 140,57
Emitido em 13/07/2015 às 10:12:35 - Ato Nº 00081/13072015
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160022275-1	21.151.275/0001-04	01/10/2014	01/10/2014
Endereço Completo:			
AVENIDA DOM PEDRO II 2828 ANDAR 2 - BAIRRO CAICARAS CEP 30770-162 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.			
Capital Social:	R\$ 95.400,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 95.400,00		
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			
Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Função
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA	XXXXXX	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	Número: 7032717		
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento(s): 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior:	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
ANA CRISTINA DA FONSECA 03582917630 - ME	3180550806-1	31600222751	XX TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2020 09:35

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001673531 e visualize a certidão)



20/480.033-1

BH SOLDAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 RP Nº 015/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

A EMPRESA BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ nº. 21.151.275/0001-04, com sede Av. Dom Pedro II Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras Belo Horizonte MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 015/2020, DECLARA expressamente que: ► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

BH SOLDAS EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVID. EIRELI
Leopoldo Atíla Santiago de Paula

Representante Legal
M-2.717.003 SSP/MG
CPF: 520.679.126-15

Av. Dom Pedro II, Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte - MG
CEP.: 30.770-162 Fone: (31) 3082-6970 - bhsoldasepi@gmail.com
CNPJ – 21.151.275/0001-04 -- Inscrição Estadual – 002.526.216/0050



BH SOLDAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

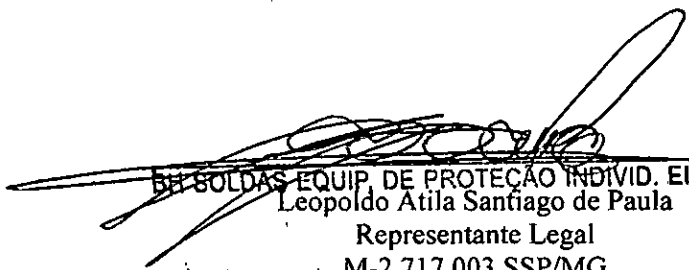


DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 RP Nº 015/2020

A EMPRESA BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ nº. 21.151.275/0001-04, com sede Av. Dom Pedro II Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras Belo Horizonte MG, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 RP Nº 015/2020.

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.


BH SOLDAS EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVID. EIRELI
Leopoldo Atila Santiago de Paula
Representante Legal
M-2.717.003 SSP/MG
CPF: 520.679.126-15

Av. Dom Pedro II, Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte - MG
CEP.: 30.770-162 Fone: (31) 3082-6970 - bhsoldasepi@gmail.com
CNPJ – 21.151.275/0001-04 -- Inscrição Estadual –002.526.216.0050





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ZENITE COMERCIAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173431237680

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RIBEIRAO DAS NEVES

Local

17 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança CQGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS

pág. 1/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/156.859-1	J173431237680	15/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.501.686-00	ELIANA FERNANDES
550.220.816-87	PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança cQGy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 2/10



ROSSETTI CONTABILIDADE EIRELI

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Eliana Fernandes, brasileira, empresaria, casada, regime comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1971, CPF 846.501.686-00, documento de identidade M-4.002.747 - SSP/MG, com domicílio/residência á Rua Francisco de Paula Diniz, nº 40, Bairro Vila Mariana, Município Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-670, titular da empresa Zenite Comercial Eireli, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais JUCEMG, sob o Nire 31600309946, por despacho em 29/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.687.735/0001-01, com sua sede na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi Município Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.880-390, ora transforma o seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato a sócia **Patrícia Gisela Farnetti Pereira**, brasileira, viúva, nascida em 13/02/1968, CPF 550.220.816-87, documento de identidade MG-3.617.573 - SSP/MG, com domicílio/residência á Rua Conselheiro Pena, nº 60, Bairro Sevilha(2ª Seção), Município Ribeirão das Neves/MG CEP 33.858-550 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

PARAGRAFO ÚNICO: Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES ANTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **ZENITE COMERCIAL LTDA ME**, e terá sede na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi, município de ribeirão das Neves/MG – CEP 33.880-390.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem por finalidade o objetivo social de Fabricação, Comercialização e Prestação de serviços em geral nas áreas de: Vestuário em geral, de uso pessoal, profissional e uniformes (camisas, calças, guarda-pós, jalecos, jaquetas, coletes, etc.) e seus complementos e acessórios (meias, bonés, luvas, tocas, chapéus, etc.), masculino e feminino. Vestuário e artigos infantis (roupas, cama, mesa, banho e higiene). Confecção em tecidos de fibras naturais e sintéticas (capas, malas, bolsas, pastas, mochilas, etc.). Artigos hospitalares: roupa, vestuário, enxovais, uniformes e itens correlatos. Artigos para cama, mesa e banho,

**RUA LAURO SODRÉ NOGUEIRA, 164 – SÃO PEDRO – CEP: 33.805-600
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – FONES: (31)3624-4785 /98871-0211**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança CQGy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

126



ROSSETTI CONTABILIDADE EIRELI

calçados, materiais esportivos, faixas, carimbos, cortinas, tapetes, persianas, tecidos de fibras naturais e sintéticas, colchões e colchonetes Materiais, serviços e artigos gráficos, serigráficos, de propaganda, publicidade, comunicação visual (banners, outdoors, adesivos, etc.), identificação e sinalização. Artigos e materiais para condecoração e premiação e brindes em geral. Equipamentos e artigos para desporto, recreação, jogos, brinquedos infantis e pedagógicos, inclusive locação. Artigos de armarinho, costura, pintura, artes, desenho, artesanato e música. Materiais, artigos e utensílios de papelaria e informática (para escritório e ensino). Equipamentos, aparelhos, instrumentos, artigos, utensílios, acessórios e suprimentos para treinamento e didática (mapas, bandeiras, flâmulas, pedestal, mastro, talabarte, etc. e suporte para estes artigos). Livros, revistas e publicações. Instrumentos musicais e seus acessórios. Artigos para camping, pesca e náutica. Equipamentos de proteção individual (EPI). Equipamentos, artigos e acessórios para combate à incêndio, emergência, resgate, detecção e alarme para segurança e sinalização. Materiais e artigos para pintura, preservação, vedação e adesivos. Artigos e artefatos de serviços de serralheria, carpintaria, capotaria, vidraçaria e marcenaria. Artigos para embalagem e acondicionamento (plásticos, fibras naturais e sintética, saco de papel, saco de plástico, papel, papelão, caixas de isopor, engradado plástico e de madeira, frascos, garrações, fitas adesivas, barbante, cordão, fitilho, malas, pastas e bolsas, etc.). Artigos e utensílios para higiene pessoal, toalete e soluções antissépticas. Material, artigos e utensílios de limpeza, conservação e lavanderia, compostos e preparados para limpeza e polimento. Materiais e artigos descartáveis. Artigos, utensílios, acessórios e descartáveis para cozinhas e refeitórios. Gêneros alimentícios e bebidas. Equipamentos de informática, impressoras, periféricos, suprimentos, papelaria, utilitários, acessórios, peças de reposição, softwares e programas em geral. Aparelhos, equipamentos, instrumentos, artigos, utensílios, acessórios, suprimentos e componentes elétrico-eletrônicos para: processamento de imagem (equipamentos de projeção, fotografia, filmagem, microfilmagem e cartografia), comunicação, telefonia, áudio, vídeo e som. Aparelhos, equipamentos, mobiliário, instrumentos, artigos, utensílios, acessórios e suprimentos médico-hospitalar, de enfermagem, médico-cirúrgicos, odontológicos, psicológicos, oftalmológicos, de laboratórios e Raio X. Equipamentos, aparelhos, instrumentos e artigos de medição de fluxos, níveis, movimentos (mecânicos e não mecânicos), pressão, tempo, temperatura, umidade, orientação espacial (bússolas), peso, tamanho, massa, altura, ótica (binóculo, luneta, lupa) e distância. Mobiliário em geral, para uso: doméstico, social, profissional, para refeitório, cozinha, escolas, escritório, informática e hospitalar, móveis padronizados e não padronizados para uso individual e/ou coletivo. Material de construção civil, material elétrico e eletrônico, ferramentas, forro e divisórias (com ou sem montagem/instalação), material permanente e banheiros químicos. Grama sintética e natural; materiais, utensílios, acessórios e aparelhos para jardinagem. Material, artigos e equipamentos agroveterinários, rações. Materiais e

**RUA LAURO SODRÉ NOGUEIRA, 164 – SÃO PEDRO – CEP: 33.805-600
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – FONES: (31)3624-4785 /98871-0211**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança cQGy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ROSSETTI DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ROSSETTI CONTABILIDADE EIRELI

artigos para combate à dengue, leishmaniose, zoonoses, DST zika vírus e chicungunha e epidemias. Eletrodomésticos em geral: acessórios e peças de reposição (industrial e doméstico). Máquinas e equipamentos para escritório: de reprodução de cópias, máquinas de escrever, máquinas de plastificar, calculadoras, picotador, etc., peças, acessórios e suprimentos. Equipamentos, máquinas, aparelhos, ferramentas, peças, acessórios e componentes motorizados e não motorizados, elétricos, eletrônicos ou hidráulicos para serviços especializados (máquinas operatrizes, fornos e estufas, soldagem e corte, para gráficas, limpeza, conservação e lavanderia, manutenção de veículos, jardinagem, etc.), inclusive locação. Equipamentos de refrigeração, ventilação, ar condicionado, bombas, compressores, condutos e conexões, ferragem, abrasivos e vedação. Veículos motorizados e não motorizados, inclusive locação, pneumáticos. Artigos e materiais de e para transformação em borracha, metal, nylon, cortiça, couro, plástico, isopor, vidro, madeira, acrílico, tecido de fibra natural e sintética, amianto, gesso, fibra vegetal, vinil, papel e papelão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia **Eliana Fernandes** possuidora de 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), sede neste ato para a sócia **Patrícia Gisela Farnetti Pereira**, 900 (Novecentas) quotas no valor de R\$900,00 (Novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), representado por 90.000 (Noventa mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em Moeda Corrente do País, pelas sócias da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
Eliana Fernandes	89.100	1,00	R\$ 89.100,00
Patrícia Gisela Farnetti Pereira	900	1,00	R\$ 900,00
Total	90.000		R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme a Lei.

**RUA LAURO SODRÉ NOGUEIRA, 164 – SÃO PEDRO – CEP: 33.805-600
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – FONES: (31)3624-4785 /98871-0211**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822/26 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822/26 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança cQGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 5/10



ROSSETTI CONTABILIDADE EIRELI

CLÁSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social será usada apenas pela sócia **Patrícia Gisela Farnetti Pereira**, ao qual terá poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo, portanto, vedado expressamente seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros sob pena de nulidade, subsistindo no caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade competirá somente à sócia **Patrícia Gisela Farnetti Pereira**, cabendo a mesma a representação da sociedade, Judicial e Extra Judicial, bem como perante instituições financeiras e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia **Eliana Fernandes**, configura neste contrato somente como sócia-quotista não tendo qualquer envolvimento nas atividades administrativas da sociedade/Empresa.

CLÁSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ - LABORE

A sócia **Patrícia Gisela Farnetti Pereira** fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, importância esta, que será levada a débito na conta de **Despesas Administrativas**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem expressa anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**RUA LAURO SODRÉ NOGUEIRA, 164 – SÃO PEDRO – CEP: 33.805-600
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – FONES: (31)3624-4785 /98871-0211**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança cQGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ROSSETTI DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



ROSSETTI CONTABILIDADE EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, conforme a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer um dos sócios. Os herdeiros da falecida (o) ou interditada (o) mediante concordância expressa da outra sócia, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos serão feitas em 12 (doze) prestações mensais, iguais, sucessivas e corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o **FORO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa assegurar ser em razão de domicílio.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 13 de Março de 2017

Patrícia Gisela Farnetti Pereira

Eliana Fernandes

**RUA LAURO SODRÉ NOGUEIRA, 164 – SÃO PEDRO – CEP: 33.805-600
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – FONES: (31)3624-4785 / 98871-0211**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B82954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança cQGy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/156.859-1	J173431237680	15/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.501.686-00	ELIANA FERNANDES
550.220.816-87	PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA



Página 1 de 1



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, de nire 3121082212-6 e protocolado sob o número 17/156.859-1 em 17/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210822126, em 22/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.501.686-00	ELIANA FERNANDES
550.220.816-87	PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.501.686-00	ELIANA FERNANDES
550.220.816-87	PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MÁRCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 22 de Março de 2017



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança cQGY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Março de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210822126 em 22/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171568591 - 17/03/2017. Autenticação: 378562B62954759BC6792548DE5896FB81698CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/156.859-1 e o código de segurança cQGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ZENITE COMERCIAL LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J173959945792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRAO DAS NEVES
Local

23 Março 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/156.999-7	J173959945792	15/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.501.686-00	ELIANA FERNANDES
550.220.816-87	PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6249284 em 27/03/2017 da Empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, Nire 31210822126 e protocolo 171569997 - 17/03/2017. Autenticação: 83D43EA574DC2D8532D1D627DB1651A9398EF0C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/156.999-7 e o código de segurança 77pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 2/6